



## **EDITAL Nº 132/2026**

### **REGULAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E TABELA DE TAXAS E PREÇOS PARA 2026**

#### **ATUALIZAÇÃO DE VALORES EM FUNÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR REPORTADO A SETEMBRO DE 2025 E PUBLICADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA**

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 18 de fevereiro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária e pública de 27 de janeiro de 2026, deliberou, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 25º, do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou e consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar o Regulamento Administrativo Municipal e Tabela de Taxas e Preços para 2026, sem alteração ao regulamento, com atualização dos valores das taxas e preços em função do Índice de Preços no Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, taxa de variação média dos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2025, de 2,4%, nos termos dos nºs 1, 2 e 3, do artigo 6º do referido regulamento administrativo.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 20 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



# **MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**

## **ANEXO I**

### **TABELA DE TAXAS E PREÇOS 2026**

**ANEXO I**  
**TABELA DE TAXAS E PREÇOS 2026**

**ÍNDICE**

|                                                                                                                                                                        | <b>Pág.</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>CAPÍTULO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>                                                                                                                           | <b>1</b>    |
| <b>CAPÍTULO II - ATIVIDADES ECONÓMICAS</b>                                                                                                                             | <b>2</b>    |
| Seção I - Mercado abastecedor                                                                                                                                          | 2           |
| Seção II - Mercados retalhistas                                                                                                                                        | 2           |
| Seção III - Licenças                                                                                                                                                   | 3           |
| Seção IV - Estabelecimentos                                                                                                                                            | 4           |
| <b>CAPÍTULO III - CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA</b>                                                                                                       | <b>4</b>    |
| <b>CAPÍTULO IV - ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA</b>                                                                                                                         | <b>5</b>    |
| <b>CAPÍTULO V - LICENÇAS A TÁXIS E ESTACIONAMENTO DE VIATURAS</b>                                                                                                      | <b>6</b>    |
| Seção I - Licenças a táxis                                                                                                                                             | 6           |
| Seção II - Estacionamento de viaturas                                                                                                                                  | 6           |
| <b>CAPÍTULO VI - ÁGUAS RESIDUAIS</b>                                                                                                                                   | <b>6</b>    |
| Seção I - Águas residuais - Revogado                                                                                                                                   | 6           |
| <b>CAPÍTULO VII - BENS MUNICIPAIS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                                                            | <b>6</b>    |
| Seção I - Museu do Neo-Realismo                                                                                                                                        | 6           |
| Seção II - Barco Varino "Liberdade"                                                                                                                                    | 6           |
| Seção III - Bibliotecas Municipais                                                                                                                                     | 7           |
| Seção IV - Parque Municipal de Campismo de Vila Franca de Xira                                                                                                         | 7           |
| Seção V - Pavilhões Desportivos Municipais e Pavilhões Desportivos Escolares                                                                                           | 9           |
| Subseção I - Salas e ginásios de atividades de grupo e recinto central de pavilhões com dimensões reduzidas                                                            | 9           |
| Subseção II - Recinto central                                                                                                                                          | 10          |
| Subseção III - Salas                                                                                                                                                   | 11          |
| Seção VI - Piscinas Municipais Cobertas - Complexo Municipal de Desporto, Recreio e Lazer de Vila Franca de Xira e Ginásios Municipais de Manutenção e Condição Física | 11          |
| Subseção I - Utilização livre                                                                                                                                          | 11          |
| Subseção II - Atividades desportivas enquadradas                                                                                                                       | 12          |
| Seção VII - Pavilhão Multiusos de Vila Franca de Xira                                                                                                                  | 14          |
| Seção VIII - Quintas e espaços públicos municipais                                                                                                                     | 14          |
| Seção IX - Casas da Juventude                                                                                                                                          | 18          |
| Seção X - Equipamentos de audiovisuais                                                                                                                                 | 18          |
| <b>CAPÍTULO VIII - SERVIÇOS DIVERSOS</b>                                                                                                                               | <b>19</b>   |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Valor 2026 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| CAPÍTULO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |            |
| Serviços administrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |
| Art.º 1.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |            |
| Taxas a cobrar pela prestação de serviços e concessão de documentos:                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| 1. Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada edital                                                                                                                                                                                                                                      |  | 5,15 €     |
| 2. Alvarás não especialmente contemplados na tabela                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 14,11 €    |
| 3. Atestados e suas confirmações                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 11,17 €    |
| 4. Autos de adjudicação ou arrematação de fornecimento ou semelhantes e autos ou termos de qualquer espécie, cada                                                                                                                                                                                                                  |  | 7,54 €     |
| 5. Averbamentos, por folha                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 2,08 €     |
| 6. Buscas, por cada ano, excetuando o corrente, aparecendo ou não o objeto da busca (o pagamento das taxas previstas neste número será efetuado no ato de apresentação da pretensão)                                                                                                                                               |  | 2,84 €     |
| 7. Por cada certidão, certificado e autenticação de fotocópia:                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 7.1. até 4 páginas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 27,03 €    |
| 7.2. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da quinta página, por cada página a mais até à 12ª página                                                                                                                                                                                                                       |  | 3,46 €     |
| 7.3. a acrescer à taxa do ponto anterior, a partir da 13ª página, por cada página a mais                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1,41 €     |
| O pagamento das taxas referidas no ponto 7 deve efetuar-se da seguinte forma: o valor correspondente à taxa unitária prevista no n.º1 com a formulação do pedido e o restante com a entrega dos documentos. A este valor acresce também o pagamento da taxa correspondente ao número de fotocópias simples previsto no ponto 17.3. |  |            |
| 8. Encargos e portes de envio de documentos pelos CTT quando solicitado:                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |
| 8.1. mais de 8 páginas A4 ou equivalente até ao limite de 500 gr por correio normal                                                                                                                                                                                                                                                |  | 1,91 €     |
| 8.2. se superior a 500 gr ou enviado por correio registado, os encargos e os portes serão debitados e remetidos à cobrança.                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| 9. Conferição e autenticação de documentos apresentados por particulares, por cada folha                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1,28 €     |
| 10. Registo de minas e nascentes de água mineromedicinais                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 33,32 €    |
| 11. Processos de arranque de árvores, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 9,48 €     |
| 12. Registo de documentos avulso                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 2,67 €     |
| 13. Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos, cada rubrica                                                                                                                                                                                                                                           |  | 0,50 €     |
| 14. Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, cada livro                                                                                                                                                                                                                                            |  | 1,79 €     |
| 15. Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição haja sido autorizada                                                                                                                                                                                                                                      |  | 1,79 €     |
| 16. Termos de responsabilidade, identidade, idoneidade, justificação administrativa ou semelhante                                                                                                                                                                                                                                  |  | 6,73 €     |
| 17. Fornecimento de fotocópias e impressões informáticas                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |
| 17.1. Nos Museus Municipais e no Arquivo Municipal, com pesquisa:                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| a) fotocópias a preto e branco A4 de 1 a 20, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 0,37 €     |
| b) fotocópias a preto e branco A4 mais de 20, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,32 €     |
| c) fotocópias a preto e branco A3 de 1 a 20 - cada                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 0,51 €     |
| d) fotocópias a preto e branco A3 mais de 20 - cada                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0,46 €     |
| e) fornecimento de fotocópias a cores A4, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,51 €     |
| f) fornecimento de fotocópias a cores A3, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,62 €     |
| g) Digitalização em formato A4 de 1 a 20, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,31 €     |
| h) Digitalização em formato A4 mais de 20, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,24 €     |
| i) Digitalização em formato A3 de 1 a 20, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,44 €     |
| j) Digitalização em formato A3 mais de 20, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,36 €     |
| k) Cedência de imagens do espólio do Museu                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 1,95 €     |
| 17.2. Nas bibliotecas municipais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| a) 1 cartão credicópia recarregável, gravado com 20 cópias a preto e branco                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Revogado   |
| b) 1 ou mais cópias a preto e branco A4, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Revogado   |
| c) 1 cartão credicópia recarregável, com 2 cópias a cores                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Revogado   |
| d) 1 ou mais cópias a cores A4, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Revogado   |
| e) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto e branco, através de computador, cada                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Revogado   |
| f) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, cada                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Revogado   |
| g) 1 ou mais cópias a preto e branco A3, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Revogado   |
| h) 1 ou mais cópias a cores A3, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Revogado   |
| i) impressão de 1 ou mais cópias A3, a preto e branco, através de computador, cada                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Revogado   |
| j) impressão de 1 ou mais cópias A3, a cores, através de computador, cada                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Revogado   |
| k) digitalizações em formato A4 e A3                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Grátis     |
| 17.3. Nos restantes serviços municipais:                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |
| a) a preto e branco, por página                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| i) formato A4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 0,18 €     |
| ii) formato A3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,20 €     |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Valor 2026        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                   |
| b) a cores, por página                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                   |
| i) formato A4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 0,32 €            |
| ii) formato A3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 0,36 €            |
| c) impressão de 1 ou mais cópias A4, a preto, através de computador, por página                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,18 €            |
| d) impressão de 1 ou mais cópias A4, a cores, através de computador, por página                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,50 €            |
| 18. Outros serviços, pareceres ou atos não especificados noutras rubricas, cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 3,36 €            |
| 19. Fornecimento de cópias em formatos digitais, por unidade de ficheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 7,65 €            |
| 20. Venda de consumíveis informáticos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                   |
| 20.1. 1 DVD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 4,22 €            |
| 20.2. 1 CDR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 1,14 €            |
| 21. Envio de documentos por via eletrónica, por cada ficheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 7,65 €            |
| 22. Redução a escrito de requerimento verbal (por cada página formato A4, ainda que incompleta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 3,37 €            |
| 23. Declarações abonatórias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 30,22 €           |
| 24. Cartão + Múncipe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                   |
| 24.1. aquisição de 2ª via de cartão para carregamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 5,43 €            |
| Art.º 2.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                   |
| 1. Vistoria de autorização de colocação de placas ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do Art.º 50.º, do Código da Estrada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 41,68 €           |
| 2. Vistorias não incluídas noutras capitulos da tabela, por cada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 36,69 €           |
| 3. Reserva de estacionamento, cortes e condicionamentos de trânsito (requeridos com a antecedência mínima de 13 dias úteis em relação à data de início):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                   |
| 3.1. análise do pedido de condicionamento de trânsito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 100,55 €          |
| 3.2. Corte ou condicionamento de trânsito, por dia ou fração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 60,31 €           |
| 3.3. alterações administrativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Revogado          |
| 3.4. taxa de urgência (requerido até 5 dias úteis em relação à data de início)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Revogado          |
| 3.5. Reserva de estacionamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                   |
| a) pelo período de 1 dia ou fração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 60,31 €           |
| b) por dia subsequente ou fração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 30,17 €           |
| 4. Taxa de urgência (requerido com a antecedência mínima de 8 dias úteis em relação à data de início) - Reserva de estacionamento, corte ou condicionamento de trânsito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 201,09 €          |
| Art.º 3.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                   |
| Certificado de registo, certificado de residência permanente de cidadão da União Europeia e cartão de residência de familiares de cidadão da União Europeia que não tenham a nacionalidade de um Estado-Membro                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |                   |
| A taxa a arrecadar pela emissão do certificado de registo, certificado de residência permanente de cidadão da União Europeia e cartão de residência de familiares de cidadão da União Europeia que não tenham a nacionalidade de um Estado-Membro a que se refere o artigo 29.º da Lei n.º 37/2006 de 9 de agosto, e fixada pela Portaria em vigor, 50% reverte para o Município e os outros 50% revertem para a Agência para a Integração Migrações e Asilo, I. P. (AIMA, I. P.). |  |                   |
| 1. Pela emissão do certificado de registo, certificado de residência permanente de cidadão da União Europeia, cartão de residência de familiares de cidadão da União Europeia que não tenham a nacionalidade de um Estado-Membro e pelo pedido autónomo de alteração de morada, sem substituição dos documentos.                                                                                                                                                                   |  | Portaria em vigor |
| 2. Pela emissão ou substituição em caso de extravio, roubo ou deterioração do certificado, documento e cartões, acresce à taxa referida no número anterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Revogado          |
| CAPÍTULO II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                   |
| Atividades económicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                   |
| Seção I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                   |
| Mercado abastecedor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                   |
| Art.º 4.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                   |
| Venda por grosso (em lugar cativo descoberto e em lugar não cativo descoberto, por mês):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                   |
| 1. lugares de 50 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 233,14 €          |
| 2. lugares de 40 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 186,53 €          |
| 3. lugares de 30 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 139,87 €          |
| 4. lugares com área inferior a 30 m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 93,25 €           |
| Seção II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                   |
| Mercados retalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                   |
| Art.º 5.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                   |
| 1. Lojas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                   |
| 1.1. Mercado de Alhandra:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |                   |
| a) 1º andar (por m <sup>2</sup> e por mês)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 17,95 €           |
| b) restaurante (por mês)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 1 006,82 €        |
| c) rés do chão - mantém-se o regime de arrendamento em vigor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                   |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                          |  | Valor 2026 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 1.2. Mercados da Castanheira do Ribatejo e de Vila Franca de Xira:                                                                                                                                                                               |  |            |
| a) por m <sup>2</sup> e por mês                                                                                                                                                                                                                  |  | 5,01 €     |
| 2. Bancas (por metro linear de frente e por mês)                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| 2.1. Mercados de Alhandra, Castanheira do Ribatejo e Vila Franca de Xira:                                                                                                                                                                        |  |            |
| a) Carne e peixe                                                                                                                                                                                                                                 |  | 16,73 €    |
| b) Outros                                                                                                                                                                                                                                        |  | 9,79 €     |
| Art.º 6.º                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| 1. Utilização das instalações de frio, por mês ou fração e por volume                                                                                                                                                                            |  | 1,83 €     |
| 2. Utilização de locais para armazenamento por m <sup>2</sup> ou fração                                                                                                                                                                          |  | 7,31 €     |
| 3. Preço por Kg de gelo ou fração                                                                                                                                                                                                                |  | 0,07 €     |
| Seção III                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| Licenças                                                                                                                                                                                                                                         |  |            |
| Art.º 7.º                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| Licenciamento de recintos itinerantes ou improvisados                                                                                                                                                                                            |  |            |
| 1. Apresentação do pedido de concessão de licença para recintos itinerantes, improvisados e de diversão provisória:                                                                                                                              |  |            |
| 1.1. por dia e por equipamento/espço                                                                                                                                                                                                             |  | 15,01 €    |
| 1.2. por mês ou fração e por equipamento/espço                                                                                                                                                                                                   |  | 45,03 €    |
| 2. Vistorias:                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 2.1. para licenciamento de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados, por cada perito                                                                                                                                                |  | 18,66 €    |
| Art.º 8.º                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| Licenciamento de ruído: licenças específicas ao abrigo do Decreto-Lei nº 9/2007 de 17 de janeiro                                                                                                                                                 |  |            |
| 1. Apresentação do pedido de concessão de licença de ruído para realização de espetáculos e divertimentos públicos:                                                                                                                              |  |            |
| 1.1. por dia                                                                                                                                                                                                                                     |  | 8,92 €     |
| 1.2. por mês ou fração                                                                                                                                                                                                                           |  | 26,79 €    |
| Art.º 9.º                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| Segundas vias                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 1. Segundas-vias de alvarás de licença sanitária de estabelecimentos                                                                                                                                                                             |  | 22,82 €    |
| 2. Segundas-vias licenças de utilização específica ao abrigo do DL n.º 370/99, de 18 de agosto                                                                                                                                                   |  | 27,16 €    |
| 3. Segundas-vias licenças de utilização para estabelecimentos de restauração e bebidas                                                                                                                                                           |  | 27,16 €    |
| Art.º 10.º                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| Licenciamento de atividades diversas e vistorias diversas                                                                                                                                                                                        |  |            |
| 1. Guarda noturno:                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| 1.1. emissão de licença                                                                                                                                                                                                                          |  | 19,94 €    |
| 1.2. renovação e segunda via                                                                                                                                                                                                                     |  | 9,97 €     |
| 2. Venda ambulante de lotarias                                                                                                                                                                                                                   |  | Revogado   |
| 3. Apresentação do pedido de realização de acampamentos ocasionais:                                                                                                                                                                              |  |            |
| 3.1. por dia                                                                                                                                                                                                                                     |  | 29,45 €    |
| 4. Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:                                                                                                                                                           |  |            |
| 4.1. registo de máquinas, por cada máquina e pelo registo                                                                                                                                                                                        |  | 117,35 €   |
| 4.2. averbamento por transferência de propriedade, por cada máquina e por averbamento                                                                                                                                                            |  | 59,22 €    |
| 4.3. segunda via do título de registo, por cada máquina e pela 2ª via                                                                                                                                                                            |  | 39,88 €    |
| 4.4. custos administrativos de mudança de local de exploração (por máquina e por alteração)                                                                                                                                                      |  | 28,33 €    |
| 5. Apresentação de pedido para realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:                                                                                        |  |            |
| 5.1. provas desportivas - taxa pelo licenciamento                                                                                                                                                                                                |  | 22,29 €    |
| 5.2. arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos - taxa pelo licenciamento e por dia                                                                                                                                              |  | 16,81 €    |
| 5.3. fogueiras populares (Santos Populares) - taxa pelo licenciamento e por dia                                                                                                                                                                  |  | 18,95 €    |
| 6. Realização de fogueiras e queimadas                                                                                                                                                                                                           |  | Revogado   |
| 7. Apresentação de pedido de inspeção ou reinspeção periódica de elevador, escada mecânica ou tapete rolante, por equipamento                                                                                                                    |  | 200,48 €   |
| 8. Espetáculos de natureza artística:                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| 8.1. mera comunicação prévia                                                                                                                                                                                                                     |  | 16,78 €    |
| 8.2. mera comunicação prévia com antecedência igual ou superior a 8 dias                                                                                                                                                                         |  | 13,39 €    |
| 9. Modalidades afins de jogos de fortuna ou azar:                                                                                                                                                                                                |  |            |
| 9.1. autorização para exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo quando organizada por entidades com fins lucrativos                                                                                    |  | 298,09 €   |
| Art.º 11.º                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| Controlo metrológico, verificações periódicas de instrumentos de pesar e medir e respetivas taxas de deslocação (as receitas a cobrar são as permitidas ao abrigo do método de aferições criado pelo Decreto Lei n.º 291/90, de 20 de setembro). |  |            |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | Valor 2026 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| Art.º 12.º                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Empréstimo de pesos a outras entidades, por cada tonelada ou fração e por dia                                                                                                                                                                                           |  | 16,75 €    |
| Art.º 13.º                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Utilização privativa do domínio público hídrico de áreas transferidas pela Administração do Porto de Lisboa - Alhandra - taxa por m²/ mês                                                                                                                               |  |            |
| 1. Licença de utilização privativa n.º 09 - ES:                                                                                                                                                                                                                         |  |            |
| 1.1. área coberta – 105m²                                                                                                                                                                                                                                               |  | 0,05 €     |
| 1.2. área descoberta – 64m²                                                                                                                                                                                                                                             |  | 0,10 €     |
| 1.3. área de leito de rio – 198m²                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0,10 €     |
| 2. Licença de utilização privativa n.º 10 - ES (Isenta da aplicação de IVA, conforme disposto no n.º 29, do art.º 9 do CIVA):                                                                                                                                           |  |            |
| 2.1. casa de habitação, curral, armazém e um barracão - 962m²                                                                                                                                                                                                           |  | 0,49 €     |
| 3. Licença de utilização privativa n.º 11 - ES:                                                                                                                                                                                                                         |  |            |
| 3.1. áreas cobertas – 1.899m²                                                                                                                                                                                                                                           |  | 0,04 €     |
| 3.2. área de leito de rio – 203m²                                                                                                                                                                                                                                       |  | 0,07 €     |
| Seção IV                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |
| Estabelecimentos                                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| Art.º 14.º                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Instalação e modificação de estabelecimentos                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| Instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem:                                                                                                                             |  |            |
| 1. Mera comunicação prévia                                                                                                                                                                                                                                              |  | 41,44 €    |
| 2. Autorização                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 61,10 €    |
| Art.º 15.º                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Horário de funcionamento                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |
| Horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais:                                                                                                                                                                                                                |  | Revogado   |
| 1. Mera comunicação prévia inicial ou de alteração                                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| 2. Alargamento do horário para além do legalmente estabelecido                                                                                                                                                                                                          |  |            |
| Art.º 16.º                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Restauração ou bebidas de caráter não sedentário                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| Prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário:                                                                                                                                                                                          |  | Revogado   |
| 1. Comunicação prévia com prazo                                                                                                                                                                                                                                         |  |            |
| Art.º 17.º                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Alojamento local                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Revogado   |
| 1. Mera Comunicação prévia de registo                                                                                                                                                                                                                                   |  |            |
| Art.º 17º - A                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |
| Alojamento local                                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| 1. Comunicação prévia com prazo                                                                                                                                                                                                                                         |  | 122,31 €   |
| Art.º 18.º                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Ocupação de espaço público                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| 1. Mera comunicação prévia                                                                                                                                                                                                                                              |  | 22,87 €    |
| 2. Comunicação prévia com prazo                                                                                                                                                                                                                                         |  | 32,20 €    |
| 3. Acresce ao n.º 1 e n.º2                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Toldos e respetivas sanefas, floreiras, vitrines, expositores, arcas, máquinas de gelados, brinquedos mecânicos, contentores para resíduos, esplanadas abertas, estrados, guarda-ventos, suportes publicitários e outras ocupações similares a estas – por m² e por mês |  | 13,86 €    |
| Art.º 19.º                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Estabelecimentos industriais                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| 1. Mera comunicação prévia de estabelecimentos de tipo 3:                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| a) submetido pelo requerente                                                                                                                                                                                                                                            |  | 58,46 €    |
| b) acesso mediado do Balcão do Empreendedor                                                                                                                                                                                                                             |  | Revogado   |
| 2. Vistoria de conformidade:                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| a) submetido pelo requerente                                                                                                                                                                                                                                            |  | Revogado   |
| b) acesso mediado do Balcão do Empreendedor                                                                                                                                                                                                                             |  |            |
| CAPÍTULO III                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| Cemitério municipal de Vila Franca de Xira                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Art.º 20.º                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| Inumações                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| 1. Inumação em covais em caixão de madeira                                                                                                                                                                                                                              |  | 91,70 €    |
| 2. Inumação em covais em caixão de zinco fechado                                                                                                                                                                                                                        |  | 91,70 €    |
| 3. Inumação em jazigos com caráter de perpetuidade                                                                                                                                                                                                                      |  | 94,01 €    |

| ANEXO I                                                                                                                                                     |  | Valor 2026 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                |  |            |
| 4. Inumação em jazigos municipais e sua ocupação                                                                                                            |  | 94,01 €    |
| 5. Inumação em gavetões de consumpção aeróbia                                                                                                               |  | 94,01 €    |
| Art.º 21.º                                                                                                                                                  |  |            |
| Exumações                                                                                                                                                   |  |            |
| 1. Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério:                                                                          |  |            |
| 1.1. em caixão de madeira                                                                                                                                   |  | 60,11 €    |
| 1.2. em caixão de zinco fechado                                                                                                                             |  | 72,12 €    |
| 2. Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação para fora do cemitério                                                                        |  | 78,83 €    |
| Art.º 22.º                                                                                                                                                  |  |            |
| Serviços diversos                                                                                                                                           |  |            |
| 1. Averbamento em alvarás de classes de sucessíveis, nos termos do n.º 1, do Art.º 2133, do Código Civil:                                                   |  |            |
| 1.1. em alvarás de jazigos                                                                                                                                  |  | 21,20 €    |
| 1.2. em alvarás de sepulturas perpétuas                                                                                                                     |  | 21,20 €    |
| 2. Utilização do cemitério fora do horário normal de funcionamento                                                                                          |  |            |
| 2.1. de 2ª a 6ª feira, por hora                                                                                                                             |  | 61,34 €    |
| 2.2. sábados, domingos e feriados                                                                                                                           |  | 100,70 €   |
| 3. Alvarás de trasladação de cadáveres                                                                                                                      |  | 21,47 €    |
| 4. Trasladação de ossada para fora do cemitério                                                                                                             |  | 21,47 €    |
| 5. Prorrogação do prazo indicado para a remoção do revestimento de sepultura, por dia                                                                       |  | 21,37 €    |
| 6. Gastos inerentes aos trabalhos efetuados pela Câmara Municipal, para remoção de revestimento de sepultura                                                |  | 151,30 €   |
| 7. Realização de reportagens relacionadas com a atividade cemiterial                                                                                        |  | 15,49 €    |
| Art.º 23.º                                                                                                                                                  |  |            |
| Ocupação anual                                                                                                                                              |  |            |
| 1. Ocupação de ossários municipais, com 1 ossada, por período de um ano ou fração                                                                           |  | 14,83 €    |
| 2. Ocupação de ossários municipais com 2 ossadas, por período de 1 ano ou fração                                                                            |  | 27,55 €    |
| 3. Ocupação de jazigos municipais, com caráter temporário, por cada período de um ano ou fração                                                             |  | 75,94 €    |
| Art.º 24.º                                                                                                                                                  |  |            |
| Capela e casa mortuária                                                                                                                                     |  |            |
| 1. Utilização das instalações da capela ou da casa mortuária do cemitério                                                                                   |  | 50,51 €    |
| Art.º 25.º                                                                                                                                                  |  |            |
| Obras em jazigos, sepulturas, gavetões e ossários                                                                                                           |  |            |
| 1. Obras de conservação em jazigo, por cada                                                                                                                 |  | 12,47 €    |
| 2. Obras em sepulturas                                                                                                                                      |  |            |
| 2.1. obras de conservação                                                                                                                                   |  | 12,47 €    |
| 2.2. construção de bordadura em cantaria (alegrete)                                                                                                         |  | 31,17 €    |
| 2.3. revestimento                                                                                                                                           |  | 31,17 €    |
| 2.4. só com lápide, livro, etc.                                                                                                                             |  | 12,47 €    |
| 3. Obras em gavetões e ossários                                                                                                                             |  |            |
| 3.1. colocação de lápide                                                                                                                                    |  | 12,47 €    |
| CAPÍTULO IV                                                                                                                                                 |  |            |
| Alimentação e veterinária                                                                                                                                   |  |            |
| Art.º 26.º                                                                                                                                                  |  |            |
| Animais vadios, errantes ou cadáveres                                                                                                                       |  | Revogado   |
| Art.º 26.º -A                                                                                                                                               |  |            |
| Animais de companhia                                                                                                                                        |  |            |
| 1. Recolha de animais, ou cadáver, por cada:                                                                                                                |  |            |
| 1.1. recolha animal via pública                                                                                                                             |  | 88,85 €    |
| 1.2. recolha animal domicílio (carece de análise e aprovação pela DAV)                                                                                      |  | 88,85 €    |
| 1.3. recolha cadáver domicílio (depende da disponibilidade)                                                                                                 |  | 88,85 €    |
| 1.4. captura animal com dardos tranquilizantes (depende de aprovação do MVM)                                                                                |  | 88,85 €    |
| 2. Cremação de cadáveres, cada:                                                                                                                             |  |            |
| 2.1. até 5 kg                                                                                                                                               |  | 8,44 €     |
| 2.2. até 10 kg                                                                                                                                              |  | 11,34 €    |
| 2.3. até 30 kg                                                                                                                                              |  | 22,99 €    |
| 2.4. até 50 kg                                                                                                                                              |  | 34,66 €    |
| 2.5. superior a 50 kg                                                                                                                                       |  | 46,31 €    |
| 3. Diárias ou fração de diárias no CRO para animais capturados ou em período de observação, despiste de raiva, ou outras doenças infetocontagiosas, por dia |  | 12,24 €    |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                     |  | Valor 2026 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                |  |            |
| 4. Identificação eletrónica a animais de companhia:                                                                                                                                                         |  |            |
| 4.1. aplicação                                                                                                                                                                                              |  | 13,52 €    |
| 4.2. registo na base de dados SIAC                                                                                                                                                                          |  | 3,98 €     |
| 4.3 Boletim sanitário                                                                                                                                                                                       |  | 1,09 €     |
| 5. Aplicação de vacina antirrábica                                                                                                                                                                          |  | 11,55 €    |
| 6. Receção para eutanásia<br>(Só é realizada em animais titulares do concelho, que se encontrem em sofrimento e com relatório médico veterinário aceite pelo MVM, ou situações pontuais aprovadas pelo MVM) |  |            |
| 6.1. canídeos licenciados / animal                                                                                                                                                                          |  |            |
| a) até 30 kg                                                                                                                                                                                                |  | 41,46 €    |
| b) superior a 30 kg                                                                                                                                                                                         |  | 81,98 €    |
| 6.2. canídeos não licenciados / animal                                                                                                                                                                      |  | 109,61 €   |
| 6.3. gatídeos /animal                                                                                                                                                                                       |  | 24,79 €    |
| 7. Entrega de animal de companhia ao CRO (sujeito a análise e aprovação pela DAV)                                                                                                                           |  | 369,01 €   |
| 8. Vistoria ou visita de controlo                                                                                                                                                                           |  | 58,33 €    |
| 9. Relatório médico-veterinário (fins judiciais, sequestros, autorizações para detenção de animais de companhia em nº superior ao permitido)                                                                |  | 17,90 €    |
| Art.º 27.º                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| Centro de recolha oficial                                                                                                                                                                                   |  | Revogado   |
| CAPÍTULO V                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| Licenças a táxis e estacionamento de viaturas                                                                                                                                                               |  |            |
| Seção I                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| Licenças a táxis                                                                                                                                                                                            |  |            |
| Art.º 28.º                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| 1. Atribuição de licenças a táxis:                                                                                                                                                                          |  |            |
| 1.1. licença inicial (emissão)                                                                                                                                                                              |  | 387,25 €   |
| 1.2. averbamento                                                                                                                                                                                            |  | 144,45 €   |
| 1.3. 2ª vias por extravio ou outros danos                                                                                                                                                                   |  | 38,74 €    |
| Seção II                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| Estacionamento de viaturas                                                                                                                                                                                  |  |            |
| Art.º 29.º                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| Estacionamento de viaturas:                                                                                                                                                                                 |  |            |
| 1. Em zonas controladas por máquinas reguladoras de estacionamento, por hora                                                                                                                                |  | 0,63 €     |
| CAPÍTULO VI                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| Águas residuais                                                                                                                                                                                             |  |            |
| Seção I                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| Águas residuais                                                                                                                                                                                             |  |            |
| Art.º 30.º                                                                                                                                                                                                  |  | Revogado   |
| CAPÍTULO VII                                                                                                                                                                                                |  |            |
| Bens municipais de utilização pública                                                                                                                                                                       |  |            |
| Seção I                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| Museu do Neo-Realismo                                                                                                                                                                                       |  |            |
| Art.º 31.º                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| 1. Utilização dos auditórios:                                                                                                                                                                               |  |            |
| 1.1. horário normal de funcionamento até às 19.00h, por hora ou fração                                                                                                                                      |  | 21,85 €    |
| 1.2. a partir das 19.00h, por hora ou fração                                                                                                                                                                |  | 36,25 €    |
| 1.3. sábados, domingos e feriados - por hora ou fração                                                                                                                                                      |  | 54,18 €    |
| 1.4. estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho                                                                                                                                      |  | Grátis     |
| 2. Cozinha do Centro Comunitário de Vialonga, por dia ou fração                                                                                                                                             |  | Revogado   |
| Seção II                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| Barco varino "Liberdade"                                                                                                                                                                                    |  |            |
| Art.º 32.º                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| 1. Visita ao núcleo museu barco varino "Liberdade"                                                                                                                                                          |  |            |
| 1.1. Dias de semana (Passeios de Grupo/Lotação da embarcação):                                                                                                                                              |  |            |
| a) período de 2h30m                                                                                                                                                                                         |  | 218,83 €   |
| b) período de 1h30m                                                                                                                                                                                         |  | 118,28 €   |
| 1.2. Sábados, domingos e feriados:                                                                                                                                                                          |  |            |
| a) período de 2h30m                                                                                                                                                                                         |  | 344,21 €   |
| b) período de 1h30m                                                                                                                                                                                         |  | 183,35 €   |

| ANEXO I                                                                                                                                    |  | Valor 2026 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                               |  |            |
| 2. Visitas Programadas pela Autarquia (calendário a designar no princípio do ano) – Períodos de 2h30m - Passeios População:                |  |            |
| 2.1. Sábados, domingos e feriados - por pessoa:                                                                                            |  |            |
| a) dos 0 aos 4 anos é gratuito <sup>1</sup> ;                                                                                              |  |            |
| b) dos 5 aos 12 anos <sup>1</sup> ;                                                                                                        |  | 4,74 €     |
| c) dos 13 aos 64 anos*.                                                                                                                    |  | 9,45 €     |
| <sup>1</sup> As crianças até aos 12 anos (inclusive), a visita é sempre acompanhada por 1 adulto.                                          |  |            |
| * Pessoas com mais de 65 anos, inclusive, e funcionários da CM VFX e SMAS têm 50% de desconto.                                             |  |            |
| 3. Realização de eventos a bordo, sem deslocação da embarcação – mínimo de 2 horas:                                                        |  |            |
| 3.1. dias úteis - Valor hora                                                                                                               |  | 48,49 €    |
| 3.2. sábados, domingos e feriados - Valor hora                                                                                             |  | 69,80 €    |
| Outra informação: Lotação da embarcação - 40 pessoas                                                                                       |  |            |
| Seção III                                                                                                                                  |  |            |
| Bibliotecas municipais                                                                                                                     |  |            |
| Art.º 33.º                                                                                                                                 |  |            |
| 1. Utilização das salas polivalentes para ações diversas:                                                                                  |  |            |
| 1.1. horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração                                                              |  | 17,87 €    |
| 1.2. horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração                                                             |  | 32,92 €    |
| 1.3. sábados, domingos e feriados - por hora ou fração                                                                                     |  | 47,56 €    |
| 1.4. estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho                                                                     |  | Grátis     |
| 2. Utilização da sala polivalente/auditório da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira para ações diversas:       |  |            |
| 2.1. horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração                                                              |  | 21,85 €    |
| 2.2. horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração                                                             |  | 36,25 €    |
| 2.3. sábados, domingos e feriados - por hora ou fração                                                                                     |  | 54,18 €    |
| 2.4. estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho                                                                     |  | Grátis     |
| 3. Utilização das salas de reuniões e de formação da Fábrica das Palavras/Biblioteca Municipal de Vila Franca de Xira para ações diversas: |  |            |
| 3.1. horário normal de funcionamento, até às 19,00 horas - por hora ou fração                                                              |  | 17,87 €    |
| 3.2. horário normal de funcionamento, após as 19,00 horas - por hora ou fração                                                             |  | 32,92 €    |
| 3.3. sábados, domingos e feriados - por hora ou fração                                                                                     |  | 47,56 €    |
| 3.4. estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho                                                                     |  | Grátis     |
| 4. Cartão de utilizador das Bibliotecas:                                                                                                   |  |            |
| 4.1. emissão do cartão de utilizador                                                                                                       |  | Grátis     |
| Art.º 34.º                                                                                                                                 |  | Revogado   |
| Venda de cartões de utilizador das bibliotecas:                                                                                            |  |            |
| Seção IV                                                                                                                                   |  |            |
| Parque municipal de campismo de Vila Franca de Xira                                                                                        |  |            |
| Art.º 35.º                                                                                                                                 |  |            |
| Utilização das instalações e serviços do parque de campismo:                                                                               |  |            |
| 1. Regime normal e durante a época baixa (de 1 de outubro a 31 de maio), exceto semanas de Natal, Fim de Ano, Páscoa e feriados            |  |            |
| 1.1. Estadia no parque municipal de campismo, estadia diária                                                                               |  |            |
| a) até aos 5 anos                                                                                                                          |  | Grátis     |
| b) campista dos 6 aos 13 anos                                                                                                              |  | 1,73 €     |
| c) campista com mais de 13 anos                                                                                                            |  | 3,47 €     |
| d) tenda pequena (até 6 m2)                                                                                                                |  | 2,55 €     |
| e) tenda grande (mais de 6 m2)                                                                                                             |  | 3,47 €     |
| f) caravana, atrelado-tenda e carro tenda                                                                                                  |  | 4,60 €     |
| g) autocaravana                                                                                                                            |  |            |
| i) ligeira (até 3.500 kg)                                                                                                                  |  | 5,20 €     |
| ii) pesada (mais de 3.500 kg)                                                                                                              |  | 6,95 €     |
| h) autocarro dormitório                                                                                                                    |  | 34,74 €    |
| i) automóvel (só veículo de transporte)                                                                                                    |  | 2,29 €     |
| j) autocarro                                                                                                                               |  |            |
| i) sem reserva                                                                                                                             |  | 34,74 €    |
| ii) com reserva                                                                                                                            |  | Grátis     |
| k) mota, motociclo ou velocípede desde que sejam meios de transporte preferencial                                                          |  | 1,77 €     |
| l) atrelado-bagagem                                                                                                                        |  | 3,52 €     |
| m) visitantes (das 9h às 21h)                                                                                                              |  |            |
| i) a partir dos 14 anos                                                                                                                    |  | 4,62 €     |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Valor 2026 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| ii) até aos 13 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Grátis     |
| n) bicicleta/trotinete/bicicleta elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Grátis     |
| o) animais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 1,19 €     |
| p) toldo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |            |
| i) até 9m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 1,73 €     |
| ii) 9 m2 a 12 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2,30 €     |
| iii) 12 m2 a 15 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 3,47 €     |
| iv) mais 15m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 4,03 €     |
| q) avançado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |
| i) até 9m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 1,73 €     |
| ii) 9 m2 a 12 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2,30 €     |
| iii) 12 m2 a 15 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 3,47 €     |
| iv) mais 15m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 4,03 €     |
| r) cozinha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| i) até 9m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 1,73 €     |
| ii) 9 m2 a 12 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 2,30 €     |
| iii) 12 m2 a 15 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 3,47 €     |
| iv) mais 15m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 4,03 €     |
| s) abastecimento e descarga de autocaravana                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 4,62 €     |
| 1.2. Alojamentos complementares - bungalows (Tejo, Avieiro, Barco Varino, Colete Encarnado, Campino, Lezíria), obrigatório o mínimo de 2 noites.<br>Todas as reservas têm direito a um lugar de estacionamento para 1 viatura, inclui roupa de cama e de casa de banho.<br>Estadias superiores a 10 noites - 10% desconto. |  |            |
| 1.2.1. Alojamento por dia (entrada após as 15h e saída até às 12h), em regime de self catering:                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| a) 2 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 54,06 €    |
| b) 4 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 76,66 €    |
| c) 6 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 108,10 €   |
| 2. Regime normal na época alta (de 1 de junho a 30 de setembro) e semanas de Natal, Fim de Ano, Páscoa e feriados                                                                                                                                                                                                          |  |            |
| 2.1. Estadia no parque municipal de campismo, estadia diária                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| a) até aos 5 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Grátis     |
| b) campista dos 6 anos até aos 13 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 2,92 €     |
| c) campista com mais de 13 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 4,64 €     |
| d) tenda pequena (até 6 m2)                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 4,64 €     |
| e) tenda grande (mais de 6 m2)                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 5,78 €     |
| f) caravana ou atrelado-tenda e carro tenda                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 5,78 €     |
| g) autocaravana                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| i) ligeira (até 3.500 kg)                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 6,95 €     |
| ii) pesada (mais de 3.500 kg)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 9,19 €     |
| h) autocarro dormitório                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 46,23 €    |
| i) automóvel (só veículo de transporte)                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 4,62 €     |
| j) autocarro                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| i) sem reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 46,23 €    |
| ii) com reserva                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Grátis     |
| k) moto, motociclo ou velocípede desde que sejam meios de transporte preferencial                                                                                                                                                                                                                                          |  | 3,52 €     |
| l) atrelado-bagagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 4,62 €     |
| m) visitantes (das 9h às 21h)                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| i) a partir dos 14 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 4,62 €     |
| ii) até aos 13 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | Grátis     |
| n) bicicleta/trotinete/bicicleta elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | Grátis     |
| o) animais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 2,33 €     |
| p) toldo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |            |
| i) até 9m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 2,92 €     |
| ii) 9 m2 a 12 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 3,47 €     |
| iii) 12 m2 a 15 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 4,64 €     |
| iv) mais 15m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 5,78 €     |
| q) avançado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |
| i) até 9m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 2,92 €     |
| ii) 9 m2 a 12 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 3,47 €     |
| iii) 12 m2 a 15 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 4,64 €     |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Valor 2026 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| iv) mais 15m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 5,78 €     |
| r) cozinha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| i) até 9m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 2,92 €     |
| ii) 9 m2 a 12 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 3,47 €     |
| iii) 12 m2 a 15 m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 4,64 €     |
| iv) mais 15m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 5,78 €     |
| s) abastecimento e descarga de autocaravana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 4,62 €     |
| 2.2. Alojamentos complementares - bungalows (Tejo, Avieiro, Barco Varino, Colete Encarnado, Campino, Lezíria), obrigatório o mínimo de 2 noites.<br>Todas as reservas têm direito a um lugar de estacionamento para 1 viatura, inclui roupa de cama e de casa de banho.<br>Estadias superiores a 10 noites - 10% desconto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| 2.2.1. Alojamento por dia (entrada após as 15h e saída até às 12h), em regime de self catering:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| a) 2 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 73,98 €    |
| b) 4 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 98,64 €    |
| c) 6 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 123,30 €   |
| 3. Regime de longa duração (preço mensal)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| 3.1. Kit 1 - Compreendendo somente uma unidade de equipamento com permanência obrigatória mínima de 6 meses e saída obrigatória do parque no mês de encerramento (entre o dia 1 de dezembro e 1 de janeiro) - Sem qualquer tipo de desconto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 153,25 €   |
| 3.2. Kit 2 - (Caravanas; Tendões) - Compreendendo permanência obrigatória mínima de 6 meses com saída obrigatória do parque no mês de encerramento (entre o dia 1 de dezembro e 1 de janeiro) - 1 equipamento; 1 utente; 1 eletricidade - Sem qualquer tipo de desconto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 337,14 €   |
| 3.3. Kit 3 - (Autocaravanas; Carros Tenda) - Compreendendo permanência obrigatória mínima de 6 meses com saída obrigatória do parque no mês de encerramento (entre o dia 1 de dezembro e 1 de janeiro) - 1 equipamento; 1 utente; 1 eletricidade - Sem qualquer tipo de desconto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 357,57 €   |
| 3.4. Kit 4 - (Caravanas; Tendões) - Compreendendo permanência obrigatória mínima de 6 meses com saída obrigatória do parque no mês de encerramento (entre o dia 1 de dezembro e 1 de janeiro) - 1 equipamento; 1 utente - Sem qualquer tipo de desconto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 265,63 €   |
| 3.5. Kit 5 - (Autocaravanas; Carros Tenda) - Compreendendo permanência obrigatória mínima de 6 meses com saída obrigatória do parque no mês de encerramento (entre o dia 1 de dezembro e 1 de janeiro) - 1 equipamento; 1 utente - Sem qualquer tipo de desconto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 286,06 €   |
| 4. Serviços no parque municipal de campismo, taxa diária:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| 4.1. energia elétrica para iluminação em tenda, caravana ou autocaravana (8 AMP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 2,47 €     |
| 5. Infrações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 5.1. luzes acesas/ligadas durante os períodos de dia e descanso noturno, diário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 17,60 €    |
| 5.2. aparelhos elétricos ligados com material desocupado, diário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 17,60 €    |
| 5.3. extravio de qualquer cartão, por unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 22,02 €    |
| 5.4. substituição de pulseira obrigatória por perda ou dano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 1,32 €     |
| 5.5. Kit de atalhado - Mudança de 1 toalha de banho e 1 toalha de rosto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 5,95 €     |
| 5.6. Kit de roupa de cama - Mudança de roupa de cama - valor por cama                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 17,00 €    |
| 5.7. Limpeza completa de Bungalow - Extra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 42,50 €    |
| Os utentes dos bungalows terão direito ao usufruto, de forma gratuita, à utilização, até 1 h/dia, de um dos seguintes equipamentos: campo de padel, ténis, recinto polidesportivo, pista livre das piscinas e ginásio, com reserva prévia de 48h, sujeita à disponibilidade e mediante utilização dos equipamentos adequadamente (consultar regras aplicáveis). Exclui-se deste acesso as épocas de provas, campeonatos e outros, cuja organização seja do Município ou dos seus parceiros.<br>O Parque de campismo estará encerrado de 01/12 a 01/01. (A funcionar só os Bungalows)                                                                                                                             |  |            |
| Seção V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |            |
| Pavilhões desportivos municipais e pavilhões desportivos escolares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| Subseção I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| Salas e ginásios de atividades de grupo e recinto central de pavilhões com dimensões reduzidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |            |
| Art.º 36.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| Utilização das salas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| 1. De segunda a sexta-feira, por cada hora ou fração:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| 1.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma. |  | 6,39 €     |
| 1.2. pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do concelho de Vila Franca de Xira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 12,79 €    |
| 1.3. pelas coletividades e IPSS do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 12,79 €    |
| 1.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos de fora do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 28,17 €    |
| 1.5. por empresas e particulares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 38,38 €    |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Valor 2026 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 1.6. com fins lucrativos, eventos e ações diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 96,05 €    |
| 1.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 34,55 €    |
| 2. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |
| 2.1. atividades sem fins lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 44,77 €    |
| 2.2. atividades com fins lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 76,74 €    |
| 3. Aos sábados, domingos e feriados, por cada hora ou fração:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 3.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma. |  | 7,76 €     |
| 3.2. pelas escolas EB 2,3 e Secundárias do concelho de Vila Franca de Xira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 15,39 €    |
| 3.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 15,39 €    |
| 3.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos de fora do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 33,82 €    |
| 3.5. por empresas e particulares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 46,12 €    |
| 3.6. com fins lucrativos, eventos e ações diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 115,11 €   |
| 3.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 41,44 €    |
| 4. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |
| 4.1. atividades sem fins lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 53,75 €    |
| 4.2. atividades com fins lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 92,10 €    |
| 5. O ponto 1.2 e 3.2 do presente artigo não se aplicam nos pavilhões desportivos escolares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| Subseção II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| Recinto central                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| Art.º 37.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| 1. De segunda a sexta-feira, por cada hora ou fração:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| 1.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma. |  | 6,39 €     |
| 1.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 25,58 €    |
| 1.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 25,58 €    |
| 1.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 37,75 €    |
| 1.5. por empresas e particulares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 38,38 €    |
| 1.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 191,96 €   |
| 1.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 138,22 €   |
| 1.8. festivais do movimento associativo do concelho (por cada 4h)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 96,05 €    |
| 2. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| 2.1. atividades sem fins lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 57,54 €    |
| 2.2. atividades com fins lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 89,52 €    |
| 3. Aos sábados, domingos e feriados, por cada hora ou fração (para treinos):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 3.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma. |  | Revogado   |
| 3.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| 3.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 3.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 3.5. por empresas e particulares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| 3.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 3.7. para ações de formação, reuniões (mínimo 4h)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |
| 3.8. festivais do movimento associativo do concelho (por cada 4h)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |
| 4. Para além das 23.30 horas, por cada hora ou fração:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |            |
| 4.1. atividades sem fins lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Revogado   |
| 4.2. atividades com fins lucrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Valor 2026 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 5. De segunda a sexta-feira, por cada hora ou fração (para jogos):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Revogado   |
| 5.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma. |  |            |
| 5.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| 5.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 5.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 5.5. por empresas e particulares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| 5.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 6. Aos sábados, domingos e feriados, por cada hora ou fração:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 6.1. pelas coletividades e IPSS's do concelho que possuam atletas/equipas até ao escalão de juniores inclusive e/ou atletas/equipas femininas no escalão sénior, que participem nos quadros competitivos federados, ou em quadros competitivos da Fundação INATEL, reconhecidos pelas respetivas federações desportivas e entidades que tutelam o desporto, desde que não possuam instalações próprias ou que não tenham espaço disponível para o desenvolvimento de mais atividades, desde que as mesmas tenham ocupação exclusiva de modalidades desportivas do próprio clube, bem como aos núcleos que participem nos Encontros Desportivos Concelhios organizados pela autarquia ou em parceria com a mesma. |  | 9,24 €     |
| 6.2. pelas escolas EB 2,3 e secundárias do concelho de Vila Franca de Xira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | 36,78 €    |
| 6.3. pelas coletividades e IPSS's do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 36,78 €    |
| 6.4. por outras estruturas associativas sem fins lucrativos fora do concelho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 52,87 €    |
| 6.5. por empresas e particulares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 55,35 €    |
| 6.6. atividades com fins lucrativos, eventos e ações diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 171,92 €   |
| Subseção III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| Salas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| Art.º 38.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| Utilização de salas para ações diversas, por hora ou fração:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 1. entre as 8.30 e as 23.00 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 17,34 €    |
| 2. para além das 23.00 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 19,16 €    |
| Nota: Os valores da Seção V são aplicados no início da época desportiva entrando em vigor no dia 1 de setembro de cada ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| Seção VI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |            |
| Piscinas municipais cobertas - Complexo municipal de desporto, recreio e lazer de Vila Franca de Xira e ginásios municipais de manutenção e condição física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| Art.º 39.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| Inscrições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| 1. Cartões de utente:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| 1.1. aquisição de cartão para carregamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  | Revogado   |
| 1.2. aquisição de 2ª via de cartão para carregamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 5,95 €     |
| 2. Pagamentos a efetuar no ato de inscrição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 2.1. inscrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 11,83 €    |
| 2.2. renovação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  | 8,91 €     |
| 3. Seguro só para atividades específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | 2,67 €     |
| 4. Findo o prazo de pagamento, ao valor em dívida será aplicado juros de mora, de acordo com a legislação em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| 5. Declaração de Aptidão de Saber Nadar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 5,95 €     |
| 6. Aquisição de 2.ª via da caderneta do aluno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 3,66 €     |
| Subseção I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| Utilização livre                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| Art.º 40.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| Ginásios municipais de manutenção e condição física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | Revogado   |
| Art.º 41.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |            |
| Piscinas municipais cobertas e Ginásios municipais de manutenção e condição física                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| 1. Por utilização:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| 1.1. utentes até aos 5 anos de idade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |            |
| a) por utilização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 0,66 €     |
| b) por 10 utilizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 5,89 €     |
| c) por 30 utilizações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 13,70 €    |

| ANEXO I                                                                                                      |  | Valor 2026 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                 |  |            |
| 1.2. utentes dos 6 aos 16 anos de idade                                                                      |  |            |
| a) por utilização                                                                                            |  | 2,67 €     |
| b) por 10 utilizações                                                                                        |  | 23,94 €    |
| c) por 30 utilizações                                                                                        |  | 55,93 €    |
| 1.3. utentes maiores de 16 anos (inclui a utilização dos dois espaços durante o tempo máximo de 120 minutos) |  |            |
| a) por utilização                                                                                            |  | 3,13 €     |
| b) por 10 utilizações                                                                                        |  | 28,26 €    |
| c) por 30 utilizações                                                                                        |  | 65,84 €    |
| 2. Cartão "Xira Aqua" (utilização livre da piscina válido por 30 dias)                                       |  | Revogado   |
| 3. Cartão "Xira Aqua Gym" (utilização livre da piscina e do ginásio válido por 30 dias)                      |  | 31,07 €    |
| Art.º 42.º                                                                                                   |  |            |
| Campos de ténis e campo de padel municipais                                                                  |  |            |
| 1. Utilização dos campos de ténis e padel:                                                                   |  |            |
| 1.1. por hora ou fração e até quatro indivíduos (sem utilização de balneário)                                |  | 4,66 €     |
| 1.2. aluguer de material                                                                                     |  | Revogado   |
| 1.3. banho individual por utilizador                                                                         |  | 1,20 €     |
| Art.º 43.º                                                                                                   |  |            |
| Polidesportivos municipais                                                                                   |  |            |
| 1. Utilização do recinto polidesportivo, por hora ou fração:                                                 |  |            |
| 1.1. sem iluminação artificial (sem utilização de balneário)                                                 |  | 5,95 €     |
| 1.2. com iluminação artificial (sem utilização de balneário)                                                 |  | 9,49 €     |
| 1.3. banho individual por utilizador                                                                         |  | 1,22 €     |
| Subseção II                                                                                                  |  |            |
| Atividades desportivas enquadradas                                                                           |  |            |
| Art.º 44.º                                                                                                   |  |            |
| 1. Pagamentos mensais para atividades de grupo:                                                              |  |            |
| 1.1. Atividades desportivas de ginásio (gímnicas, dança e fitness)                                           |  |            |
| a) turmas de 1 vez por semana                                                                                |  | 14,80 €    |
| b) turmas de 2 vezes por semana                                                                              |  | 20,17 €    |
| c) turmas de 3 vezes por semana                                                                              |  | Revogado   |
| d) turmas de 1 vez por semana (Indoor Cycling)                                                               |  | 15,96 €    |
| e) turmas de 2 vezes por semana (Indoor Cycling)                                                             |  | 23,07 €    |
| f) turmas de 3 vezes por semana (Indoor Cycling)                                                             |  | 29,59 €    |
| g) turmas de 4 vezes por semana (Indoor Cycling)                                                             |  | 34,90 €    |
| 1.2. Artes Marciais e Yoga                                                                                   |  |            |
| a) turmas de 1 vez por semana                                                                                |  | 16,61 €    |
| b) turmas de 2 vezes por semana                                                                              |  | 26,97 €    |
| 1.3. Atividades desportivas aquáticas                                                                        |  |            |
| a) turmas de 1 vez por semana                                                                                |  | 21,08 €    |
| b) turmas de 2 vezes por semana                                                                              |  | 32,80 €    |
| c) turmas de 3 vezes por semana                                                                              |  | 39,32 €    |
| d) turmas de 4 vezes por semana                                                                              |  | 44,98 €    |
| 1.4. Programas específicos "Coração Saudável" e "Viva Melhor" - para utentes ≥ 60 anos                       |  |            |
| a) turmas de 1 vez por semana                                                                                |  | 7,76 €     |
| b) turmas de 2 vezes por semana                                                                              |  | 13,17 €    |
| c) turmas de 3 vezes por semana                                                                              |  | 20,75 €    |
| 1.5. Programas específicos "Hidrosénior" e "Viva Melhor" - para utentes entre os 45 e 59 anos                |  |            |
| a) Turmas de 1 vez por semana                                                                                |  | 9,86 €     |
| b) Turmas de 2 vezes por semana                                                                              |  | 16,44 €    |
| c) Turmas de 3 vezes por semana                                                                              |  | 23,07 €    |
| 1.6. Programas específicos Hidroterapia, Natação Adaptada, Pré Parto e Correção Postural                     |  |            |
| a) turmas de 1 vez por semana                                                                                |  | 22,96 €    |
| b) turmas de 2 vezes por semana                                                                              |  | 38,23 €    |
| c) turmas de 3 vezes por semana                                                                              |  | 50,29 €    |
| d) cada sessão extra                                                                                         |  | 9,49 €     |
| e) cada sessão individual                                                                                    |  | 36,50 €    |
| f) 10 sessões individuais                                                                                    |  | 328,49 €   |
| g) 10 sessões                                                                                                |  | 47,83 €    |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                        |  | Valor 2026 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                   |  |            |
| 1.7. Programa específico "Atividade de verão "                                                                                                                                                                 |  |            |
| 1.7.1. Atividades desportivas de ginásio (gímnicas, dança e fitness)                                                                                                                                           |  |            |
| 1.7.1.1. Por semana                                                                                                                                                                                            |  |            |
| a) turmas de 1 vez por semana                                                                                                                                                                                  |  | 3,44 €     |
| b) turmas de 2 vezes por semana                                                                                                                                                                                |  | 5,07 €     |
| c) turmas de 3 vezes por semana                                                                                                                                                                                |  | 8,34 €     |
| 1.7.2. Yoga                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 1.7.2.1. Por semana                                                                                                                                                                                            |  |            |
| a) turmas de 1 vez por semana                                                                                                                                                                                  |  | 4,14 €     |
| b) turmas de 2 vezes por semana                                                                                                                                                                                |  | 6,76 €     |
| 1.7.3. atividades aquáticas                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 1.7.3.1. Por semana                                                                                                                                                                                            |  |            |
| a) turmas de 1 vez por semana                                                                                                                                                                                  |  | 4,97 €     |
| b) turmas de 2 vezes por semana                                                                                                                                                                                |  | 8,34 €     |
| c) turmas de 3 vezes por semana                                                                                                                                                                                |  | 11,53 €    |
| 1.8. Aulas avulsas das atividades enquadradas                                                                                                                                                                  |  |            |
| a) por aula para atividades desportivas de ginásio (gímnicas, dança e fitness)                                                                                                                                 |  | 4,79 €     |
| b) por aula para atividades aquáticas                                                                                                                                                                          |  | 5,84 €     |
| 1.9. Aulas individuais das atividades enquadradas                                                                                                                                                              |  |            |
| a) por aula                                                                                                                                                                                                    |  | 32,57 €    |
| b) 10 aulas individuais                                                                                                                                                                                        |  | 293,20 €   |
| 2. Gabinete de avaliação da condição física                                                                                                                                                                    |  |            |
| 2.1. avaliação física                                                                                                                                                                                          |  | Revogado   |
| 2.2. avaliação física + prescrição de exercício                                                                                                                                                                |  | Revogado   |
| 2.3. avaliação motora e funcional e prescrição do exercício                                                                                                                                                    |  | 11,83 €    |
| 3. Acesso Especial                                                                                                                                                                                             |  |            |
| 3.1. cartão "Hidro Flex Gold" (frequência livre na aulas de hidroginástica de acordo com as vagas+utilização livre da piscina)                                                                                 |  | Revogado   |
| 3.2. cartão "Hidro Flex" (frequência flexível nas aulas de hidroginástica em turmas 2 x semana, de acordo com as vagas+utilização livre da piscina)                                                            |  | 39,27 €    |
| 3.3. cartão "Fit Gym" (mensalidade em aulas de fitness em uma turma 2xsemana+utilização livre de ginásio))                                                                                                     |  | Revogado   |
| 3.4. cartão "Fit Plus" (mensalidade em aulas de fitness em uma turma 2xsemana+mensalidade em aulas de fitness em turma 1xsemana)                                                                               |  | Revogado   |
| 3.5. cartão "Fit Premium" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness)                                                                                                                           |  | Revogado   |
| 3.6. cartão "Fit & Gym Premium" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness + utilização livre do ginásio)                                                                                       |  | Revogado   |
| 3.7. cartão "Xira Fit" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness + utilização livre do ginásio)                                                                                                |  | 33,68 €    |
| 3.8. cartão "Xira Premium" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness, ATC e Aqua Pilates+ utilização livre do ginásio e piscina)                                                               |  | 39,51 €    |
| 3.9. cartão "Xira Premium Total" (mensalidade em regime Livre Trânsito em aulas de fitness, hidroginástica, ATC e Aqua Pilates + utilização livre do ginásio e piscina)                                        |  | 46,50 €    |
| 4. Utilização das piscinas por entidades, nas condições definidas no regulamento de gestão e funcionamento das piscinas municipais, por tempo letivo:                                                          |  |            |
| 4.1. Com enquadramento técnico próprio                                                                                                                                                                         |  |            |
| a) por entidades do concelho                                                                                                                                                                                   |  | 19,64 €    |
| b) por entidades fora do concelho                                                                                                                                                                              |  | 32,75 €    |
| c) por entidades fora do concelho no período entre as 18h e as 22h                                                                                                                                             |  | 59,41 €    |
| 4.2. Com enquadramento técnico da Câmara Municipal                                                                                                                                                             |  |            |
| a) por entidades do concelho                                                                                                                                                                                   |  | 35,52 €    |
| b) por entidades fora do concelho                                                                                                                                                                              |  | 48,64 €    |
| c) por entidades fora do concelho no período entre as 18h e as 22h                                                                                                                                             |  | 75,32 €    |
| 5. Para a realização de festivais de natação e competições de natação de acordo com as condições definidas no regulamento de gestão e funcionamento das piscinas municipais, pelo período de 4 horas ou fração |  |            |
| a) por entidades do concelho                                                                                                                                                                                   |  | 114,11 €   |
| b) por entidades de fora do concelho                                                                                                                                                                           |  | 188,13 €   |
| 6. Para atividades comerciais, pelo período de 4h ou fração,                                                                                                                                                   |  | 363,83 €   |
| 7. Estacionamento no complexo das piscinas municipais, por fração de 2h                                                                                                                                        |  | 1,22 €     |
| 8. Para a realização de festas de aniversário de acordo com as condições definidas no regulamento de gestão e funcionamento das piscinas municipais, pelo período de 1 hora ou fração.                         |  | 90,32 €    |
| Nota: Os valores da Seção VI são aplicados no início da época desportiva entrando em vigor no dia 1 de setembro de cada ano.                                                                                   |  |            |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | Valor 2026 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                                                      |        |            |
| Seção VII                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |
| Pavilhão multiusos de Vila Franca de Xira                                                                                                                                                                                                                                                         |        |            |
| Art.º 45.º                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |            |
| Utilização do pavilhão multiusos e parque urbano de Vila Franca de Xira:                                                                                                                                                                                                                          |        |            |
| 1. Aluguer do pavilhão - obrigatório a presença de um técnico e/ou electricista                                                                                                                                                                                                                   |        |            |
| 1.1. Dias de semana                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |            |
| 1.1.1. meio-dia (3h30m)                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 143,93 €   |
| 1.1.2. dia inteiro (7 horas)                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 287,85 €   |
| 1.1.3. por hora, para além das 7 horas                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 40,80 €    |
| 1.2. Sábados e feriados                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |            |
| 1.2.1. meio-dia (3h30m)                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 229,08 €   |
| 1.2.2. dia inteiro (7 horas)                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 447,38 €   |
| 1.2.3. por hora, para além das 7 horas                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 62,36 €    |
| 1.3. Domingos                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |            |
| 1.3.1. meio-dia (3h30m)                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 286,67 €   |
| 1.3.2. dia inteiro (7 horas)                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 490,56 €   |
| 1.3.3. por hora, para além das 7 horas                                                                                                                                                                                                                                                            |        | 57,56 €    |
| 1.4. Presença de um técnico e/ou electricista, durante o período de aluguer do Pavilhão                                                                                                                                                                                                           |        |            |
| 1.4.1. dias de semana, por hora                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 15,60 €    |
| 1.4.2. dias de semana, para além das 7 horas                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 20,39 €    |
| 1.4.3. sábados e feriados, por hora                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 22,87 €    |
| 1.4.4. domingos, por hora                                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 38,39 €    |
| 1.5. A limpeza do espaço e dos WC interiores e os respetivos consumíveis (papel higiénico e sabonete) é da responsabilidade do utilizador; neste âmbito fica ainda a utilização do Pavilhão condicionada à prestação prévia de uma caução, de montante igual a 20% do valor cobrado pelo aluguer. |        |            |
| 2. Aluguer de stands (com montagem)                                                                                                                                                                                                                                                               |        |            |
| 2.1. tasquinhas (uma por 3h30m)                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 25,18 €    |
| 2.2. stands para exposição (um por 3h30m)                                                                                                                                                                                                                                                         |        | 23,98 €    |
| 3. Equipamento de som, por hora de utilização (obrigatório a presença de um técnico)                                                                                                                                                                                                              |        |            |
| 3.1. equipamento de som                                                                                                                                                                                                                                                                           |        | 16,45 €    |
| 3.2. técnico de Audiovisuais                                                                                                                                                                                                                                                                      |        | 20,65 €    |
| 4. Aluguer da Sala de Eventos ou do Foyer, por hora                                                                                                                                                                                                                                               |        | Revogado   |
| 5. Utilização do parque urbano por empresas privadas, por m <sup>2</sup> , por hora ou fração                                                                                                                                                                                                     |        | 3,76 €     |
| 6. Montagem e desmontagem de eventos, por dia                                                                                                                                                                                                                                                     |        | 179,91 €   |
| Seção VIII                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |            |
| Quintas e espaços públicos municipais                                                                                                                                                                                                                                                             |        |            |
| Art.º 46.º                                                                                                                                                                                                                                                                                        |        |            |
| 1. Utilização de espaços exteriores                                                                                                                                                                                                                                                               |        |            |
| 1.1. utilização exclusiva de jardins e zonas verdes, por hora ou fração                                                                                                                                                                                                                           |        |            |
| a) por instituições, associações, coletividades e escolas do ensino pré-escolar, 1º CEB da rede pública do concelho                                                                                                                                                                               | Grátis |            |
| b) por outras escolas do concelho, instituições, associações, coletividades e escolas fora do concelho                                                                                                                                                                                            |        | 6,94 €     |
| c) por particulares                                                                                                                                                                                                                                                                               |        | 9,16 €     |
| d) por empresas                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        | 10,79 €    |
| 1.2. Parque temático                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |            |
| 1.2.1. visitas acompanhadas, por hora ou fração, com limite máximo de 26 participantes                                                                                                                                                                                                            |        |            |
| a) por instituições, associações, coletividades e escolas do ensino pré-escolar, 1º CEB da rede pública do concelho                                                                                                                                                                               | Grátis |            |
| b) por outras escolas, instituições, associações e coletividades fora do concelho                                                                                                                                                                                                                 |        | 15,49 €    |
| 1.2.2. ateliers temáticos, por hora ou fração, com limite máximo de 26 participantes                                                                                                                                                                                                              |        |            |
| a) por instituições, associações, coletividades e escolas do ensino pré-escolar, 1º CEB da rede pública do concelho                                                                                                                                                                               | Grátis |            |
| b) por outras escolas, instituições, associações e coletividades fora do concelho                                                                                                                                                                                                                 |        | 19,60 €    |
| 1.3. hortas urbanas (mês/talhão)                                                                                                                                                                                                                                                                  |        | 4,96 €     |
| 1.4. utilização de espaços exteriores para filmagens, por hora ou fração (utilização mínima de 4h)                                                                                                                                                                                                |        | 17,33 €    |
| 1.5. pavilhões, quiosques ou outras construções provisórias, para exercício de comércio, indústria, festejos, celebrações ou outras atividades, por m <sup>2</sup> , por dia                                                                                                                      |        | 0,57 €     |
| 2. Utilização de espaços interiores                                                                                                                                                                                                                                                               |        |            |
| 2.1. Utilização de espaços interiores para festas/aniversários por hora ou fração (utilização mínima de 3h)                                                                                                                                                                                       |        |            |
| 2.1.1. Quinta municipal da Piedade                                                                                                                                                                                                                                                                |        |            |
| a) cozinha da Xira                                                                                                                                                                                                                                                                                |        | 17,99 €    |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                |  | Valor 2026 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                           |  |            |
| b) sala amarela                                                                                                                                                                                        |  | 17,99 €    |
| c) pack aniversário (sala+relvado)                                                                                                                                                                     |  | 23,98 €    |
| 2.1.2. Quinta municipal do Sobralinho                                                                                                                                                                  |  |            |
| a) torreão sul                                                                                                                                                                                         |  | 17,99 €    |
| b) torreão norte                                                                                                                                                                                       |  | 17,99 €    |
| c) pack aniversário (sala+relvado)                                                                                                                                                                     |  | 23,98 €    |
| 2.1.3. Quinta municipal da Suberra                                                                                                                                                                     |  |            |
| a) sala de provas, por hora (mínimo 4h)                                                                                                                                                                |  |            |
| i) dias de semana até às 17h                                                                                                                                                                           |  | 23,78 €    |
| ii) dias de semana após as 17h                                                                                                                                                                         |  | 46,66 €    |
| iii) fins de semana e feriados                                                                                                                                                                         |  | 58,11 €    |
| iv) utilização de audiovisuais                                                                                                                                                                         |  | 6,15 €     |
| b) pack aniversário (sala+relvado)                                                                                                                                                                     |  | 23,98 €    |
| 2.2. Salas, por hora ou fração                                                                                                                                                                         |  |            |
| a) para reuniões, ações de formação                                                                                                                                                                    |  | 17,99 €    |
| b) para registo matrimonial                                                                                                                                                                            |  | 35,98 €    |
| c) para refeições - casamentos, banquetes diversos (utilização mínima de 4h)                                                                                                                           |  | 67,16 €    |
| d) para filmagens                                                                                                                                                                                      |  | 123,94 €   |
| e) para fotografias                                                                                                                                                                                    |  | 61,97 €    |
| f) outras iniciativas com carácter lucrativo                                                                                                                                                           |  | 123,94 €   |
| g) por instituições, associações e coletividades e outras escolas do concelho                                                                                                                          |  | 13,83 €    |
| h) por instituições, associações e coletividades e escolas fora do concelho                                                                                                                            |  | 15,75 €    |
| i) por escolas do ensino pré-escolar e escolas do 1º CEB da rede pública do concelho                                                                                                                   |  | Grátis     |
| 2.3. Coffee-break (por pessoa)                                                                                                                                                                         |  | Revogado   |
| 2.4. Cozinhas, por hora ou fração, apenas para preparação de refeições                                                                                                                                 |  | 32,03 €    |
| 2.5. Alojamento por dia (entrada após as 15h e saída até às 12h), em regime de self-catering - de 1 de outubro a 30 de junho, mínimo 2 noites (exceto semanas de Natal, Fim de Ano, Páscoa e feriados) |  |            |
| 2.5.1. Quinta municipal de Suberra                                                                                                                                                                     |  |            |
| a) Camarata de Suberra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas                                                                                                                            |  | 7,15 €     |
| b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas                                                                                                                                                      |  | 112,37 €   |
| i) quando ocupada por 8 pessoas                                                                                                                                                                        |  | Revogado   |
| ii) quando ocupada por 6 pessoas                                                                                                                                                                       |  | Revogado   |
| iii) quando ocupada até 4 pessoas                                                                                                                                                                      |  | Revogado   |
| iv) quando ocupada até 2 pessoas                                                                                                                                                                       |  | Revogado   |
| c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas                                                                                                                                                      |  | Revogado   |
| i) quando ocupada até 4 pessoas                                                                                                                                                                        |  | Revogado   |
| ii) quando ocupada até 2 pessoas                                                                                                                                                                       |  | Revogado   |
| d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas                                                                                                                                                            |  | 35,76 €    |
| e) Casa do Olival - lotação máxima 3 pessoas                                                                                                                                                           |  | 61,30 €    |
| i) quando ocupada por 4 pessoas                                                                                                                                                                        |  | Revogado   |
| ii) quando ocupada por 2 pessoas                                                                                                                                                                       |  | Revogado   |
| f) Quartos do palácio, por pessoa                                                                                                                                                                      |  | Revogado   |
| 2.5.2. Quinta municipal de Sobralinho                                                                                                                                                                  |  |            |
| a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas                                                                                                                                                    |  | 127,69 €   |
| i) quando ocupada até 8 pessoas                                                                                                                                                                        |  | Revogado   |
| ii) quando ocupada até 6 pessoas                                                                                                                                                                       |  | Revogado   |
| iii) quando ocupada até 4 pessoas                                                                                                                                                                      |  | Revogado   |
| iv) quando ocupada até 2 pessoas                                                                                                                                                                       |  | Revogado   |
| 2.6. Alojamento por dia (entrada após as 15h e saída até às 12h), em regime de self-catering - de 1 de julho a 30 de setembro, mínimo 2 noites, exceto Colete Encarnado                                |  |            |
| 2.6.1. Quinta municipal de Suberra                                                                                                                                                                     |  |            |
| a) Camaratas de Suberra, por pessoa, e de acordo com a capacidade das mesmas                                                                                                                           |  | 8,17 €     |
| b) Vivenda Sol e Serra - lotação máxima 5 pessoas                                                                                                                                                      |  | 137,92 €   |
| i) quando ocupada por 8 pessoas                                                                                                                                                                        |  | Revogado   |
| ii) quando ocupada por 6 pessoas                                                                                                                                                                       |  | Revogado   |
| iii) quando ocupada até 4 pessoas                                                                                                                                                                      |  | Revogado   |
| iv) quando ocupada até 2 pessoas                                                                                                                                                                       |  | Revogado   |
| c) Casa Vinha da Serra - lotação máxima 4 pessoas                                                                                                                                                      |  | Revogado   |
| i) quando ocupada até 4 pessoas                                                                                                                                                                        |  | Revogado   |
| ii) quando ocupada até 2 pessoas                                                                                                                                                                       |  | Revogado   |
| d) Casa do Pomar - lotação máxima 2 pessoas                                                                                                                                                            |  | 42,12 €    |

| ANEXO I                                                                                                                                       |  | Valor 2026 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                  |  |            |
| e) Casa do Olival - lotação máxima 3 pessoas                                                                                                  |  | 71,52 €    |
| i) quando ocupada até 4 pessoas                                                                                                               |  | Revogado   |
| ii) quando ocupada até 2 pessoas                                                                                                              |  | Revogado   |
| f) Quartos do palácio, por pessoa                                                                                                             |  | Revogado   |
| 2.6.2. Quinta municipal de Sobralinho                                                                                                         |  |            |
| a) Vivenda do Sobralinho - lotação máxima 8 pessoas                                                                                           |  | 153,25 €   |
| i) quando ocupada até 8 pessoas                                                                                                               |  | Revogado   |
| ii) quando ocupada até 6 pessoas                                                                                                              |  | Revogado   |
| iii) quando ocupada até 4 pessoas                                                                                                             |  | Revogado   |
| iv) quando ocupada até 2 pessoas                                                                                                              |  | Revogado   |
| 2.7. Programas específicos                                                                                                                    |  |            |
| 2.7.1. Programa de Fim de Ano, Carnaval, Páscoa e Aniversário em regime de self-catering (3 noites)                                           |  | Revogado   |
| 2.7.2. Programa eventos                                                                                                                       |  | Revogado   |
| 2.7.3. Quinta do Sobralinho e Quinta de Suberra, Palácio e espaço exterior, por dia, até às 24h                                               |  |            |
| a) por particulares                                                                                                                           |  | 912,13 €   |
| b) por empresas                                                                                                                               |  | 1 337,80 € |
| c) utilização exclusiva de espaço exterior e interior por dia                                                                                 |  | 1 702,64 € |
| d) para execução de filmagens                                                                                                                 |  | 2 371,53 € |
| 3. Fornecimento de refeições a grupos no mínimo de 25 pessoas, que tenham uma outra ocupação na Quinta, de acordo com os seguintes valores    |  | Revogado   |
| 4.Utilização de vasos de plantas da estufa municipal                                                                                          |  |            |
| 4.1. para empresas e particulares por unidade e por dia                                                                                       |  |            |
| a) vasos até 5 litros                                                                                                                         |  | 1,50 €     |
| b) vasos de 5 litros a 15 litros                                                                                                              |  | 1,88 €     |
| c) vasos de mais de 15 litros                                                                                                                 |  | 2,23 €     |
| 4.2. empréstimo de vasos para instituições, associações e coletividades do concelho, por unidade e por dia                                    |  | Grátis     |
| 4.3. manutenção indevida das plantas durante o período de empréstimo                                                                          |  | 14,81 €    |
| 4.4. danificação de vasos durante o período de empréstimo ou transporte                                                                       |  | 13,56 €    |
| 4.5. devolução de vasos em atraso, por dia e por vaso                                                                                         |  | 2,48 €     |
| 5. Venda de material vegetal do Viveiro Municipal, por unidade                                                                                |  |            |
| 5.1. árvores                                                                                                                                  |  |            |
| a) PAP < 10 cm                                                                                                                                |  | 49,57 €    |
| b) PAP 10-12 cm                                                                                                                               |  | 61,97 €    |
| c) PAP 12-14 cm                                                                                                                               |  | 86,74 €    |
| d) PAP 14-16 cm                                                                                                                               |  | 154,91 €   |
| 5.2. arbustos                                                                                                                                 |  |            |
| a) vaso 12 cm                                                                                                                                 |  | 3,41 €     |
| b) vaso 15 cm                                                                                                                                 |  | 5,56 €     |
| c) vaso 19 cm                                                                                                                                 |  | 8,05 €     |
| 5.3. herbáceas                                                                                                                                |  | 3,46 €     |
| 5.4. workshop no âmbito do viveiro municipal (por hora/por pessoa)                                                                            |  | 3,60 €     |
| 6. Análises Físico-Químicas a mostos e vinhos                                                                                                 |  |            |
| 6.1. Grupo I - Parâmetros de Controle (Acidez Volátil; Acidez Total; Anidrido Sulfuroso Total; Anidrido Sulfuroso Livre; PH; Grau; Densidade) |  | 10,17 €    |
| 6.2. Grupo II - Parâmetros de evolução enológica (Pesquisa de Fermentação Maloláctica; Determinação de Açúcares Redutores)                    |  | 6,69 €     |
| 6.3. Individuais - parâmetros a analisar                                                                                                      |  |            |
| a) Acidez volátil                                                                                                                             |  | 2,01 €     |
| b) Acidez total                                                                                                                               |  | 1,37 €     |
| c) Anidrido sulfuroso total                                                                                                                   |  | 2,11 €     |
| d) Anidrido sulfuroso livre                                                                                                                   |  | 2,01 €     |
| e) PH                                                                                                                                         |  | 1,19 €     |
| f) Grau                                                                                                                                       |  | 1,37 €     |
| g) Densidade                                                                                                                                  |  | 1,04 €     |
| h) Pesquisa de Fermentação Maloláctica                                                                                                        |  | 4,20 €     |
| i) Determinação de Açúcares Redutores                                                                                                         |  | 2,92 €     |
| 7. Venda de Garrafa de Vinho, com a denominação de "Encostas de Xira", produzido na Quinta Municipal de Suberra:                              |  |            |
| 7.1. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Blend Tinto, Blend Branco ou Blend Rosé – Venda ao Público                                          |  | 4,31 €     |
| 7.2. garrafa de vinho branco – venda ao público                                                                                               |  | Revogado   |
| 7.3. garrafa de vinho tinto – venda a restaurantes                                                                                            |  | Revogado   |

| ANEXO I                                                                                                                                                                          |  | Valor 2026 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                     |  |            |
| 7.4. garrafa de vinho branco – venda a restaurantes                                                                                                                              |  | Revogado   |
| 7.5. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Blend Tinto, Blend Branco ou Blend Rosé – Ação Promocional para Distribuidores (na compra de 1 a 4 caixas de 6 garrafas)               |  | 2,59 €     |
| 7.6. garrafa de vinho branco – venda a distribuidores                                                                                                                            |  | Revogado   |
| 7.7. garrafa de vinho tinto – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas)                                                                         |  | Revogado   |
| 7.8. garrafa de vinho branco – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas)                                                                        |  | Revogado   |
| 7.9. garrafa de vinho tinto – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)                                                             |  | Revogado   |
| 7.10. garrafa de vinho branco – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)                                                           |  | Revogado   |
| 7.11. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Blend Tinto, Blend Branco ou Blend Rosé – Ação Promocional para Distribuidores (na compra de 5 a 9 caixas de 6 garrafas)              |  | 2,15 €     |
| 7.12. garrafa de vinho branco – ações promocionais para distribuidores (na compra de 6 garrafas)                                                                                 |  | Revogado   |
| 7.13. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Blend Tinto, Blend Branco ou Blend Rosé – Ação Promocional para Distribuidores (na compra de 10 a 19 caixas de 6 garrafas)            |  | 1,94 €     |
| 7.14. garrafa de vinho branco – ações promocionais para distribuidores (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)                                                                     |  | Revogado   |
| 8. Venda de garrafa de vinho, com a denominação de "Encostas de Xira" Monocasta, produzido na Quinta Municipal de Suberra:                                                       |  |            |
| 8.1. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé – Venda ao Público                                                                 |  | 8,24 €     |
| 8.2. garrafa de vinho branco Arinto – venda ao público                                                                                                                           |  | Revogado   |
| 8.3. garrafa de vinho tinto Touriga Nacional – venda a restaurantes                                                                                                              |  | Revogado   |
| 8.4. garrafa de vinho branco Arinto – venda a restaurantes                                                                                                                       |  | Revogado   |
| 8.5. garrafa 750 ml de "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé – ações promocionais para distribuidores (na compra de 1 a 4 caixas de 6 garrafas) |  | 4,65 €     |
| 8.6. garrafa de vinho branco Arinto – venda a distribuidores                                                                                                                     |  | Revogado   |
| 8.7. garrafa de vinho tinto Touriga Nacional – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas)                                                        |  | Revogado   |
| 8.8. garrafa de vinho branco Arinto – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 6 garrafas)                                                                 |  | Revogado   |
| 8.9. garrafa de vinho tinto Touriga Nacional – ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)                                            |  | Revogado   |
| 8.10. garrafa de vinho branco Arinto – Ações promocionais para restaurantes do concelho (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)                                                    |  | Revogado   |
| 8.11. garrafa de vinho Touriga Nacional - Edição Premium                                                                                                                         |  | 69,01 €    |
| 8.12. garrafa de vinho magnum 1,5 lts "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé com Caixa de Madeira - Venda ao Público                             |  | 20,12 €    |
| 8.13. garrafa de vinho magnum branco Arinto com Caixa de Madeira - Venda ao Público                                                                                              |  | Revogado   |
| 8.14. garrafa de vinho magnum 1,5 lts "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé sem Caixa de Madeira - Venda ao Público                             |  | 17,25 €    |
| 8.15. garrafa de vinho magnum branco Arinto sem Caixa de Madeira - Venda ao Público                                                                                              |  | Revogado   |
| 8.16. garrafa de vinho magnum 1,5 lts "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé com Caixa de Madeira - Venda a Distribuidores                       |  | 13,03 €    |
| 8.17. garrafa de vinho magnum branco Arinto com Caixa de Madeira - Venda a distribuidores                                                                                        |  | Revogado   |
| 8.18. garrafa de vinho magnum 1,5 lts "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé sem Caixa de Madeira - Venda a Distribuidores                       |  | 9,61 €     |
| 8.19. garrafa de vinho magnum branco Arinto sem Caixa de Madeira - Venda a distribuidores                                                                                        |  | Revogado   |
| 8.20. garrafa 750 ml "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé – Ações promocionais para distribuidores (na compra de 5 a 9 caixas de 6 garrafas)   |  | 3,87 €     |
| 8.21. garrafa de vinho branco Arinto – ações promocionais para distribuidores (na compra de 6 garrafas)                                                                          |  | Revogado   |
| 8.22. garrafa 750 ml "Encostas de Xira" Monocasta Tinto, Monocasta Branco ou Monocasta Rosé – ações promocionais para distribuidores (na compra de 10 a 19 caixas de 6 garrafas) |  | 3,49 €     |
| 8.23. garrafa de vinho branco Arinto – Ações promocionais para distribuidores (na compra de 4 caixas de 6 garrafas)                                                              |  | Revogado   |
| 9. Visita à Quinta Municipal de Suberra com prova de Vinhos (2 horas, sem enólogo):                                                                                              |  |            |
| 9.1. válido para: 2 pessoas - prova de 2 vinhos Blend                                                                                                                            |  | 28,87 €    |
| 9.2. válido para: 4 pessoas - prova de 2 vinhos Blend                                                                                                                            |  | 51,97 €    |
| 9.3. válido para: 2 pessoas - prova de 2 vinhos Monocasta                                                                                                                        |  | 34,66 €    |
| 9.4. válido para: 4 pessoas - prova de 2 vinhos Monocasta                                                                                                                        |  | 63,53 €    |
| 9.5. válido para: 2 pessoas - prova de 4 vinhos                                                                                                                                  |  | 40,43 €    |
| 9.6. válido para: 4 pessoas - prova de 4 vinhos                                                                                                                                  |  | 80,84 €    |
| 9.7. grupos mais de 10 pessoas - prova de 2 vinhos Blend, por pessoa                                                                                                             |  | 11,55 €    |
| 9.8. grupos mais de 10 pessoas - prova de 2 vinhos Monocasta, por pessoa                                                                                                         |  | 15,03 €    |
| 9.9. grupos mais de 10 pessoas - prova de 4 vinhos. Por pessoa                                                                                                                   |  | 17,33 €    |
| Com enólogo, sob consulta                                                                                                                                                        |  |            |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                      |  | Valor 2026 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                 |  |            |
| 10. Venda de embalagem "Bag-in-box" de vinho "Quinta de Suberra" 5 lt                                                                                                                                                                        |  |            |
| 10.1. vinho tinto                                                                                                                                                                                                                            |  | 7,66 €     |
| 10.2. vinho branco                                                                                                                                                                                                                           |  | 6,70 €     |
| 11. Venda de cafés e águas e vinho, na Loja de Vinhos e Alojamentos Locais                                                                                                                                                                   |  |            |
| 11.1. café                                                                                                                                                                                                                                   |  | 0,62 €     |
| 11.2. garrafa de água 33 cl                                                                                                                                                                                                                  |  | 1,04 €     |
| 11.3. kit de 10 cápsulas de café, 10 copos, 10 palhetas e 10 pacotes de açúcar                                                                                                                                                               |  | 5,08 €     |
| 11.4. vinho a copo Blend                                                                                                                                                                                                                     |  | 2,19 €     |
| 11.5. vinho a copo Monocasta                                                                                                                                                                                                                 |  | 3,52 €     |
| 12. Geleia de vinho tinto Encostas de Xira e outros doces produzidos com produtos das Quintas Municipais com a designação "Doces da Quinta"                                                                                                  |  |            |
| 12.1. frasco de Geleia/Doce 41 ml                                                                                                                                                                                                            |  | 1,32 €     |
| 12.2. frasco de Geleia/Doce 138 ml                                                                                                                                                                                                           |  | 3,52 €     |
| 12.3. frasco de Geleia/Doce 250 ml                                                                                                                                                                                                           |  | 5,28 €     |
| Seção IX                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| Casas da Juventude                                                                                                                                                                                                                           |  |            |
| Art.º 47.º                                                                                                                                                                                                                                   |  |            |
| Serviços a prestar nas Casas da Juventude                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 1. Utilização de salas polivalentes e/ou de formação para ações diversas compatíveis com os objetivos definidos pelas Casas da Juventude (de caráter temporário), por hora ou fração:                                                        |  |            |
| 1.1. instituições públicas ou equiparadas e com fins não lucrativos (IPSS, coletividades, partidos políticos, etc.) do concelho, dentro do horário normal de funcionamento, por hora ou fração                                               |  | 20,96 €    |
| 1.2. entidades referidas nas alíneas anteriores, desde que para atividades com fins lucrativos ou que sejam de fora do concelho, bem como utilização por particulares, por hora ou fração.                                                   |  | Revogado   |
| 2. Espaço de Coworking da Casa da Juventude de Alverca do Ribatejo - destina-se a pessoas singulares, pessoas coletivas e associações cujos membros tenham idades compreendidas entre os 16 e os 35 anos (utilização por posto de trabalho): |  |            |
| 2.1. meio dia                                                                                                                                                                                                                                |  | 2,92 €     |
| 2.2. dia                                                                                                                                                                                                                                     |  | 5,84 €     |
| 2.3. semana (2ª a 6ª feira)                                                                                                                                                                                                                  |  | 17,49 €    |
| 2.4. mês                                                                                                                                                                                                                                     |  | 46,61 €    |
| 2.5. os estudantes do ensino secundário com idades superiores a 16 anos, inclusive, residentes no Concelho de Vila Franca de Xira nas modalidades de utilização diária e utilização semanal                                                  |  | Grátis     |
| Seção X                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| Equipamentos de audiovisuais                                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| Art.º 48.º                                                                                                                                                                                                                                   |  |            |
| 1. Utilização de equipamentos audiovisuais, por dia de utilização:                                                                                                                                                                           |  |            |
| 1.1. écran Plasma de 52"                                                                                                                                                                                                                     |  | 22,06 €    |
| 1.2. écran de Projeção de 2,3mts x 3,05mts                                                                                                                                                                                                   |  | 20,29 €    |
| 1.3. videoprojector (grande)                                                                                                                                                                                                                 |  | 22,30 €    |
| 1.4. videoprojector                                                                                                                                                                                                                          |  | 20,62 €    |
| 1.5. leitor de DVD                                                                                                                                                                                                                           |  | 15,41 €    |
| 2. Utilização de equipamentos audiovisuais que requeiram apoio técnico, por hora de utilização                                                                                                                                               |  |            |
| 2.1. Atividades de Interior:                                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| a) equipamento de som em sala média                                                                                                                                                                                                          |  | 15,35 €    |
| b) equipamento de som em sala grande                                                                                                                                                                                                         |  | 16,45 €    |
| c) equipamento de som para concerto                                                                                                                                                                                                          |  | 22,07 €    |
| 2.2. Atividades de exterior:                                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| a) equipamento de som em espaço médio                                                                                                                                                                                                        |  | 15,47 €    |
| b) equipamento de som em espaço grande                                                                                                                                                                                                       |  | 17,18 €    |
| c) equipamento de som para concerto                                                                                                                                                                                                          |  | 24,51 €    |
| 3. Cedência de recursos humanos, por hora de utilização:                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 3.1. técnico de audiovisuais                                                                                                                                                                                                                 |  | 20,67 €    |
| 3.2. impressor de artes gráficas                                                                                                                                                                                                             |  | 19,09 €    |
| 3.3. técnico superior de design/Técnico superior de comunicação                                                                                                                                                                              |  | 29,61 €    |
| 3.4. assistente técnico                                                                                                                                                                                                                      |  | 20,14 €    |
| 3.5. motorista                                                                                                                                                                                                                               |  | 19,09 €    |
| 3.6. assistente operacional                                                                                                                                                                                                                  |  | 17,92 €    |
| 4. Reportagens fotográficas e/ou vídeo:                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| 4.1. fotografia, por hora                                                                                                                                                                                                                    |  | 43,06 €    |
| 4.2. vídeo, por hora                                                                                                                                                                                                                         |  | 43,18 €    |
| 4.3. gravação de fotografia em suporte digital, por unidade                                                                                                                                                                                  |  | 27,07 €    |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                         |  | Valor 2026 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 4.4. gravação vídeo em suporte digital (montagem e edição), por unidade                                                                                                                                                                                                         |  | 73,06 €    |
| 5. Utilização de suportes protocolares, por unidade, por dia de utilização:                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| 5.1. bandeiras para interior ou exterior                                                                                                                                                                                                                                        |  | 15,82 €    |
| 5.2. cobertura de mesa                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 10,96 €    |
| 5.3. suporte de bandeira                                                                                                                                                                                                                                                        |  | 5,23 €     |
| 6. Concessão gráfica, impressão e acabamentos de materiais gráficos, por solicitação das juntas de freguesia do concelho, entidades que integrem o movimento associativo do concelho e outras desde que prossigam objetivos de caráter não lucrativo:                           |  |            |
| 6.1. concessão gráfica, por hora                                                                                                                                                                                                                                                |  | 34,66 €    |
| 6.2. impressão Laser / cores, por cópia - A4                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,88 €     |
| 6.3. impressão Laser / cores, por cópia - A3                                                                                                                                                                                                                                    |  | 1,50 €     |
| 6.4. fotolitos, por unidade                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 19,16 €    |
| 6.5. impressão offset, em A4, até 500 exemplares                                                                                                                                                                                                                                |  | 110,58 €   |
| 6.6. impressão offset, em A3, até 500 exemplares                                                                                                                                                                                                                                |  | 126,80 €   |
| 6.7. impressão de grande formato em vinil por m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                    |  | 38,39 €    |
| 6.8. Impressão de grande formato em lona por m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                     |  | 39,59 €    |
| 6.9. impressão de grande formato em papel normal por m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                             |  | 33,23 €    |
| NOTAS:                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |            |
| a) o Município de Vila Franca de Xira salvaguarda o direito de recusar a execução de materiais que lesem a imagem do município e/ou visem a promoção de bens ou serviços de caráter publicitário, de acordo com o conceito de publicidade definido por lei.                     |  |            |
| b) por cada solicitação, reserva-se ao município a possibilidade de aferir o tipo de equipamentos adequados, o respetivo número de técnicos, assim como o número de horas necessárias à execução de cada trabalho.                                                              |  |            |
| c) nas situações em que se prevê mais de 2 técnicos, inclui-se sempre motorista, e assistente operacional com funções de polivalência (apoio em simultâneo à equipa de audiovisuais).                                                                                           |  |            |
| d) as taxas referenciadas no artigo 48.º não se aplicam às escolas do Ensino Pré-Escolar, escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho e às Associações do concelho com a situação regularizada de acordo com o Regulamento do Programa de Apoio ao Movimento Associativo. |  |            |
| CAPÍTULO VIII                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |            |
| Serviços diversos                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| Art.º 49.º                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| Pagamento de peritagens                                                                                                                                                                                                                                                         |  |            |
| 1. Os peritos não funcionários municipais serão pagos pela Câmara em função das vistorias realizadas.                                                                                                                                                                           |  |            |
| 1.1. por técnico licenciado e por cada vistoria                                                                                                                                                                                                                                 |  | 459,40 €   |
| 1.2. por técnico sem licenciatura e por cada vistoria                                                                                                                                                                                                                           |  | 28,96 €    |
| 1.3. por técnico sem licenciatura, com conhecimentos técnico-profissionais e por vistoria                                                                                                                                                                                       |  | 54,81 €    |
| 2. Os peritos do Estado só serão pagos pelo Município se a taxa paga ao Estado pelo serviço, não incluir a respetiva remuneração do perito.                                                                                                                                     |  |            |
| Art.º 50.º                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| Vistorias diversas                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| 1. Vistorias no âmbito do Regime do Arrendamento Urbano (RAU), por cada fogo ou fração, funcionando as partes comuns como uma fração                                                                                                                                            |  | 67,14 €    |
| 2. Vistorias no âmbito da habitação degradada                                                                                                                                                                                                                                   |  | 7,65 €     |
| 3. Outras vistorias                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 105,05 €   |
| 3.1. O n.º de vistorias a efetuar será calculado em função da extensão da vala ou da perfuração dirigida:                                                                                                                                                                       |  |            |
| a) até 25m - 1 vistoria                                                                                                                                                                                                                                                         |  |            |
| b) entre 25m e 75m - 2 vistorias                                                                                                                                                                                                                                                |  |            |
| c) superior a 75m - 3 vistorias                                                                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| Art.º 51.º                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| Ocupações diversas                                                                                                                                                                                                                                                              |  |            |
| 1. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por ano e por metro linear ou fração, abaixo ou acima do solo:                                                                                                                                                              |  |            |
| 1.1. com diâmetro até 20 cm                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 3,26 €     |
| 1.2. com diâmetro superior a 20 cm                                                                                                                                                                                                                                              |  | 3,92 €     |
| 2. Abertura de valas e valas abertas, por m <sup>2</sup> de pavimento aberto e por dia                                                                                                                                                                                          |  | 3,92 €     |
| 3. Ocupação de via pública, por m <sup>2</sup>                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| 3.1. por dia                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,83 €     |
| 3.2. por mês                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 24,67 €    |
| 4. Perfuração para colocação de tubagem, por metro linear de extensão, por dia                                                                                                                                                                                                  |  | 3,75 €     |
| 5. Aluguer de infraestruturas municipais de telecomunicações, por mês e por metro linear                                                                                                                                                                                        |  |            |
| 5.1. x diâmetro 40 mm                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 0,72 €     |
| 5.2. x diâmetro 110 mm                                                                                                                                                                                                                                                          |  | 1,79 €     |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Valor 2026                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                       |
| Art.º 52.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                       |
| Taxas diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                       |
| 1. Pagamento de despesas de administração em obras realizadas pela Câmara em substituição de proprietários, sobre o valor da obra,                                                                                                                                                                           |  | 20%                                   |
| 2. Extração de inertes:                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                       |
| 2.1. por cada tonelada extraída ou fração                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 0,38 €                                |
| 2.2. por cada 5% do valor das vendas dos inertes extraídos                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                       |
| 3. Cedência de viaturas para transportes coletivos:                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Hora ou fração / Valor por quilómetro |
| 3.1. viaturas até 9 lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 6,25 € / 0,29 €                       |
| 3.2. viaturas até 40 lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 13,71 € / 0,69 €                      |
| 3.3. viaturas até 55 lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  | 19,94 € / 0,73 €                      |
| a) a aplicação da taxa decorre em função da distância percorrida, desde a saída do parque automóvel até ao regresso ao mesmo:                                                                                                                                                                                |  |                                       |
| i). será aplicado o valor por hora ou fração nos percursos superiores a 500 Km.                                                                                                                                                                                                                              |  |                                       |
| ii). nas viagens com menos de 500 Km será aplicado o valor por quilómetro.                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                       |
| b) caso se verifique que a aplicação de um dos critérios seja manifestamente prejudicial para a entidade que solicitou o transporte, poderá ser utilizado o outro critério.                                                                                                                                  |  |                                       |
| c) para além da taxa de utilização de viaturas, as entidades deverão assegurar o pagamento aos motoristas nos termos estabelecidos, sempre que as deslocações ocorram aos fins de semana ou em dias úteis fora do horário laboral, assim como os custos associados a portagens ou parques de estacionamento. |  |                                       |
| 4. Venda de bilhetes para espetáculos infantis                                                                                                                                                                                                                                                               |  | Revogado                              |
| 5. Programa "A descoberta do Património", por participante                                                                                                                                                                                                                                                   |  | Revogado                              |
| 6. Universidade Sénior                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                       |
| 6.1. por cada disciplina e por trimestre                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | 6,21 €                                |
| 6.2. seguro                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 9,47 €                                |
| 7. Projeto Turismo Sénior "Férias com Sabor a Aventura" em Sub Serra                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                       |
| 7.1. sobre o valor da reforma                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 12,5%                                 |
| 8. Pedido de informação ou parecer para intervenção no domínio municipal                                                                                                                                                                                                                                     |  | Revogado                              |
| 9. Pedido de informação, emissão de parecer, análise de projeto, alteração de data e prorrogação de prazo, para intervenção no domínio municipal                                                                                                                                                             |  | 100,55 €                              |
| 9.1. Prorrogação do prazo                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | Revogado                              |
| 10. Pedido de emissão de certidão de caminho / análise do pedido                                                                                                                                                                                                                                             |  | 66,58 €                               |
| 11. Emissão de 2ª via de cartão de morador nas zonas de acesso condicionado                                                                                                                                                                                                                                  |  | 29,50 €                               |
| Art.º 53.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                       |
| 1. Taxa municipal aplicável aos operadores das redes municipais de gás, por fogo, por mês                                                                                                                                                                                                                    |  | 1,86 €                                |
| Art.º 54.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |                                       |
| Bloqueamento, remoção e depósito de veículos                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |                                       |
| 1. Pelo bloqueamento de um veículo são devidas as seguintes taxas:                                                                                                                                                                                                                                           |  |                                       |
| 1.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes                                                                                                                                                                                                                  |  | Portaria em vigor                     |
| 1.2. veículos ligeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                       |
| 1.3. veículos pesados                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                       |
| 2. Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes:                                                                                                                                                                                                               |  |                                       |
| 2.1. dentro de uma localidade                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                       |
| 2.2. fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo                                                                                                                                                                |  | Portaria em vigor                     |
| 2.3. na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10                                                                                                                                                                                                      |  |                                       |
| 3. Pela remoção de veículos ligeiros:                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                       |
| 3.1. dentro de uma localidade                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                       |
| 3.2. fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo                                                                                                                                                                |  | Portaria em vigor                     |
| 3.3. na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10                                                                                                                                                                                                      |  |                                       |
| 4. Pela remoção de veículos pesados:                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                       |
| 4.1. dentro de uma localidade                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                                       |
| 4.2. fora ou a partir de fora de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo                                                                                                                                                                |  | Portaria em vigor                     |
| 4.3. na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10                                                                                                                                                                                                      |  |                                       |
| 5. Pelo depósito de um veículo são devidas, por cada período de 24 horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se:                                                                                                                                                                          |  |                                       |
| 5.1. ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes                                                                                                                                                                                                                  |  | Portaria em vigor                     |
| 5.2. veículos ligeiros                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |                                       |
| 5.3. veículos pesados                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                       |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                 |  | Valor 2026 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                            |  |            |
| Art.º 55.º<br>Inspeção higio-sanitária                                                                                                                                                                  |  |            |
| 1. Sede do Município                                                                                                                                                                                    |  |            |
| 1.1. Veículos:                                                                                                                                                                                          |  |            |
| a) transporte / venda de pão, produtos de pastelaria e afins                                                                                                                                            |  | 29,31 €    |
| b) transporte / venda de outros produtos alimentares                                                                                                                                                    |  | 29,31 €    |
| c) roulotes ou unidades similares de preparação e venda de refeições ligeiras                                                                                                                           |  | 29,31 €    |
| d) transporte de animais (Portaria n.º 160/95, de 27 de fevereiro)                                                                                                                                      |  | 29,31 €    |
| 1.2. Animais:                                                                                                                                                                                           |  |            |
| a) antes e pós morte de suínos                                                                                                                                                                          |  | 59,35 €    |
| b) verificação das condições de saúde e bem estar dos animais com vista à emissão de Certificado de Aptidão para o transporte desses animais                                                            |  | 51,93 €    |
| 1.3. Habitações e outros:                                                                                                                                                                               |  |            |
| a) condições de alojamento animal e salubridade                                                                                                                                                         |  | 29,31 €    |
| 2. Fora da sede do Município                                                                                                                                                                            |  |            |
| 2.1. Fora da sede do município acresce aos valores referidos no n.º1 os quilómetros percorridos na deslocação, ao valor oficial do km.                                                                  |  |            |
| Art.º 56.º<br>Publicidade                                                                                                                                                                               |  |            |
| 1. Publicidade gráfica ou desenhada, a afixar em prédios, mastros, painéis ou noutros locais:                                                                                                           |  |            |
| a) por m² anual                                                                                                                                                                                         |  | 103,45 €   |
| b) por m² e por mês ou fração                                                                                                                                                                           |  | 8,64 €     |
| 2. Aparelhos emitindo para ou na via pública com fins de publicidade - por mês ou fração                                                                                                                |  | 67,71 €    |
| Art.º 57.º<br>Armazenamento de bens                                                                                                                                                                     |  |            |
| 1. Ocupação de arrecadações, armazéns ou outras áreas cobertas por m² e por dia:                                                                                                                        |  |            |
| a) taxa diária por m²                                                                                                                                                                                   |  | 0,36 €     |
| Art.º 58.º<br>Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE)<br>(Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro na redação dada pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro) |  |            |
| Taxas por serviços de SCIE:                                                                                                                                                                             |  |            |
| 1. Emissão de pareceres sobre projetos de especialidade de SCIE e sobre medidas de autoproteção:                                                                                                        |  |            |
| a) UT — I - Habitação                                                                                                                                                                                   |  |            |
| i) VU — 0,02 € — taxa mínima                                                                                                                                                                            |  | 119,98 €   |
| b) UT — II e XII - Estacionamentos, industriais, oficinas e armazéns                                                                                                                                    |  |            |
| i) VU — 0,08 € — taxa mínima                                                                                                                                                                            |  | 119,98 €   |
| c) UT — III a XI - ERP — estabelecimentos que recebem público                                                                                                                                           |  |            |
| i) VU — 0,11 € — taxa mínima                                                                                                                                                                            |  | 119,98 €   |
| 2. Realização de vistorias sobre as condições de SCIE:                                                                                                                                                  |  |            |
| a) UT — I - Habitação                                                                                                                                                                                   |  |            |
| i) VU — 0,04 € — taxa mínima                                                                                                                                                                            |  | 239,95 €   |
| b) UT — II e XII - Estacionamentos, industriais, oficinas e armazéns                                                                                                                                    |  |            |
| i) VU — 0,17 € — taxa mínima                                                                                                                                                                            |  | 239,95 €   |
| c) UT — III a XI - ERP — estabelecimentos que recebem público                                                                                                                                           |  |            |
| i) VU — 0,24 € — taxa mínima                                                                                                                                                                            |  | 239,95 €   |
| 3. A realização de inspeções regulares sobre as condições de SCIE:                                                                                                                                      |  |            |
| a) UT — I - Habitação                                                                                                                                                                                   |  |            |
| i) VU — 0,03 € — taxa mínima                                                                                                                                                                            |  | 179,99 €   |
| b) UT — II e XII - Estacionamentos, industriais, oficinas e armazéns                                                                                                                                    |  |            |
| i) VU — 0,13 € — taxa mínima                                                                                                                                                                            |  | 179,99 €   |
| c) UT — III a XI - ERP — estabelecimentos que recebem público                                                                                                                                           |  |            |
| i) VU — 0,17 € — taxa mínima                                                                                                                                                                            |  | 179,99 €   |
| 4. O valor das taxas a cobrar, por utilização-tipo (UT) definida nos nºs 1 a 3, tem por base os parâmetros indicados nos números anteriores, sendo calculada de acordo com a seguinte fórmula:          |  |            |
| $T = AB \times VU + 0,05 \times A \times VU$                                                                                                                                                            |  |            |
| Quadro I - Utilizações-tipo                                                                                                                                                                             |  |            |
| UT I — Habitacionais                                                                                                                                                                                    |  |            |
| UT II — Estacionamentos                                                                                                                                                                                 |  |            |
| UT III — Administrativos                                                                                                                                                                                |  |            |

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | Valor 2026 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| TABELA DE TAXAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA                                                                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| UT IV — Escolares                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| UT V — Hospitalares e lares de idosos                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |            |
| UT VI — Espetáculos e reuniões públicas                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |            |
| UT VII — Hoteleiros e Restauração                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| UT VIII — Comerciais e gares de transportes                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |            |
| UT IX — Desportivos e de lazer                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| UT X — Museus e galerias de arte                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |            |
| UT XI — Bibliotecas e arquivos                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |            |
| UT XII — Industriais oficinas e armazéns                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |            |
| T — Valor da taxa dos serviços de SCIE prestados (euros); AB — área bruta dos espaços edificados da utilização-tipo (m²); A — área dos espaços não edificados da utilização-tipo (m²), quando aplicável, em recintos; VU — valor unitário dos serviços de SCIE prestados (euros/m²).                         |  |            |
| 5. Nas situações em que o valor da taxa, apurado nos termos dos nºs 1, 2 e 3, for inferior à taxa mínima é cobrada a taxa mínima respetiva.                                                                                                                                                                  |  |            |
| 6. Nos edifícios de utilização mista, o valor da taxa a cobrar obtém-se através do somatório dos valores das taxas determinadas para cada utilização-tipo, sendo cobrado o valor correspondente à respetiva taxa mínima de uma utilização-tipo sempre que o somatório apresente um valor que lhe é inferior. |  |            |
| 7. Nas situações de edifícios ou recintos que estejam fora do âmbito de aplicação do RJ-SCIE e legislação complementar, mas cuja legislação específica não contemple aquelas matérias, aos serviços prestados é cobrada a taxa mínima respetiva.                                                             |  |            |
| Art.º 59.º                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |            |
| Medição acústica (ruído ambiente)                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |            |
| 1. Avaliação de conformidade com o critério de incomodidade:                                                                                                                                                                                                                                                 |  |            |
| a) em horário de expediente                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 71,93 €    |
| b) fora do horário de expediente                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 261,38 €   |